DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7500 - Terça-feira, 22 de abril de 2025
Divulgação: Terça-feira, 22 de abril de 2025 **Publicação:** Quarta-feira, 23 de abril de 2025

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.214, DE 17 DE ABRIL DE 2025, que "inclui a efeméride Dia da Mãe Atípica no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, no dia 30 de novembro."

LEI Nº 14.214, DE 17 DE ABRIL DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5610_ce_550401_1.pdf

LEI Nº 14.212, DE 17 DE ABRIL DE 2025, que "inclui a efeméride Dia do Policial Morto em Serviço no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, no dia 08 de agosto."

LEI Nº 14.212, DE 17 DE ABRIL DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5610_ce_550404_1.pdf

LEI Nº 14.213, DE 17 DE ABRIL DE 2025, que "altera o *caput* do art. 1º, o *caput* do art. 7º e o art. 12; e inclui §§ 1º e 2º no art. 1º, § 2º no art. 6º, renumerando o parágrafo único para § 1º, e § 2º no art. 7º, renumerando o parágrafo único para § 1º, todos na Lei nº 12.952, de 07 de janeiro de 2022 – que autoriza a aquisição de vagas na Educação Infantil – Etapa Creche,

junto a instituições e escolas privadas de ensino de educação infantil com fins lucrativos, para crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica –, autorizando a aquisição de vagas em todas as etapas da Educação Infantil junto a instituições e escolas privadas de educação infantil com fins lucrativos, para crianças em situação de vulnerabilidade social, e atualizando as Leis Orçamentárias."

LEI Nº 14.213, DE 17 DE ABRIL DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5610_ce_550410_1.pdf

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.041, DE 17 DE ABRIL DE 2025, que "altera o *caput* e os inc. II e III, inclui §§ 3º, 4º e 5º e revoga os §§ 1º e 2º, todos no art. 165 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985; e altera o *caput* e o § 2º e inclui § 5º, todos no art. 59 da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, dispondo sobre a licença-prêmio."

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.041, DE 17 DE ABRIL DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5610_ce_550451_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.237, DE 17 DE ABRIL DE 2025, que "permite o uso não oneroso a Associação Amigos da Restinga de próprio municipal localizado na Av. Dr. João Dentice, 1.045, nesta Capital."

DECRETO Nº 23.237, DE 17 DE ABRIL DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5610_ce_550392_1.pdf

DECRETO Nº 23.239, DE 17 DE ABRIL DE 2025, que "prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nº 05 – Agente de Combate às Endemias."

DECRETO Nº 23.239, DE 17 DE ABRIL DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5610_ce_550395_1.pdf

DECRETO Nº 23.238, DE 17 DE ABRIL DE 2025, que "permite o uso não oneroso a Associação Vivendo Atos 29 e Instituto Recriar de próprio municipal localizado Rua Canto e Melo, 269, nesta Capital."

DECRETO Nº 23.238, DE 17 DE ABRIL DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5610_ce_550402_1.pdf

DECRETO Nº 23.235, DE 17 DE ABRIL DE 2025, que "permite o uso não oneroso a Associação Comunitária de Moradores e Amigos do Jardim Dona Leopoldina de próprio municipal localizado na Rua Sargento Silvio Delmar Hollenbach, esquina com a Rua Ledo Guimarães Mariante, nesta Capital."

DECRETO Nº 23.235, DE 17 DE ABRIL DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5610_ce_550415_1.pdf

DECRETO Nº 23.236, DE 17 DE ABRIL DE 2025, que "permite o uso oneroso a João Carlos Batista da Silva & Cia LTDA. de próprio municipal localizado no Largo Glênio Peres, 1 – Mercado Público Central – BOX 04 – Quadrante 4 – 1º Pavimento, nesta Capital, altera o Anexo I do Decreto nº 21.285, de 21 de dezembro de 2021, e inclui o art. 81-A ao Decreto nº 21.423, de 23 de março de 2022."

DECRETO Nº 23.236, DE 17 DE ABRIL DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5610_ce_550433_1.pdf

DECRETO Nº 23.240, DE 17 DE ABRIL DE 2025, que "permite o uso não oneroso a Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção de próprio municipal localizado na Rua Maria Paula Leal, 200, nesta Capital."

DECRETO Nº 23.240, DE 17 DE ABRIL DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5610_ce_550440_1.pdf

DECRETO Nº 23.241, DE 17 DE ABRIL DE 2025, que "altera o *caput* e o inc. IX do art. 8º e inclui o § 5º no art. 8º do Decreto nº 22.360, de 12 de dezembro de 2023, que institui o Escritório de Prevenção às Violências (EPV) no Município de Porto Alegre."

DECRETO Nº 23.241, DE 17 DE ABRIL DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5610_ce_550443_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a RAFAEL BERNARDO DE OLIVEIRA, matrícula 1184156/16, a Função Gratificada Especial, equivalente ao cargo em comissão de Secretário Adjunto, vaga 1003677, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 20/01/2025, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.232, de 28/06/2006, através da Portaria 398, de 17/04/2025 (Processo 25.0.000007043-5).

DESIGNA os membros abaixo, para, no âmbito do Programa *LIVING LAB POA*, em conformidade com o Decreto nº 19.701, de 15 de março de 2017, constituírem Comissão de Acompanhamento de Prova de Conceito a ser desenvolvido em conjunto com a empresa TerraMares Soluções Ambientais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.152.144/0001-48, com o objetivo de testar solução inovadora Biodescarbonizador de Algas. A Prova de Conceito terá duração de 01 mês contado a partir da publicação, através da Portaria 399, de 17/04/2025 (Processo 25.0.000048418-3).

Nome	Matrícula	Órgão
HENRIQUE RAMOS LEAL	50363302	CGLS-SMGG
FABIANE LEMOS CIDADE	1136291	CGLS-SMGG
SABRINA OLIVEIRA XAVIER	1585690	Gabinete de Inovação
MORGANE BIGOLIN	87955402	Gabinete de Inovação

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, e alterações posteriores, SHANA ROBERTA MODENA, 1508385/2, do Gabinete do Prefeito, a contar de 10/03/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 389, de 15/04/2025 (Processo 25.0.000033191-3).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, e alterações posteriores, FRANCESCA SCALCO, 1505602/2, do Gabinete do Prefeito, a contar de 20/03/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 391, de 15/04/2025 (Processo 25.0.000036009-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANA PLATE DE CHAVES DE CASTRO, 1028197/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/ da Escola de Formação e Especialização de Guardas Municipais/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08535001, substituindo MARIA LUCIA COSTA JACINTO, 539202/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 17/05/2025 a 31/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 075 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000048776-0).

DESIGNA MARCELO FRANCISCO NEUTZLING DE LIMA, 298995/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Sul 1/Equipe de Comando 3 - Comando Sul/Comando Geral da Guarda Municipal/ Secretaria Municipal de Segurança, 08304009, substituindo JOAO MAURO FRANCO BORGES, 546097/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Tratamento Saúde, de 01/04/2025 a 29/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 074 de 14/04/2025 (Processo 25.0.000048605-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 27/03/2025, em relação a MARIELLE DE SOUZA VIANNA, 572620/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 30562085 de 04/10/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/10/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33314362 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000047514-1).

CESSA, a contar de 25/03/2025, em relação a CAMILA SILVA, 1534645/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21597923 de 12/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/12/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 33314338 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000047484-6).

CESSA, a contar de 20/03/2025, em relação a SILVIA REDONDO, 1636642/1, Professor M4/Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 29043788 de 18/06/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/06/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 33329345 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000048164-8).

CESSA, a contar de 10/04/2025, em relação a ALEXANDRE SEVERO DO PINHO, 1654934/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28188969 de 05/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33323522 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049192-9).

CESSA, a contar de 03/02/2025, em relação a JOSSEANE KERKHOFF, 1303694/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21646783 de 15/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/12/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33325018 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049564-9).

CESSA, a contar de 05/03/2025, em relação a RAQUEL GARIBALDI DAMASCENO, 1682776/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 32469095 de 18/02/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/02/2025, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 33322421 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049565-7).

CESSA, a contar de 01/04/2025, em relação a VIVIANE MATIAS DOS SANTOS, 1588974/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21604286 de 13/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/12/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 33322407 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000048169-9).

CESSA, a contar de 01/04/2025, em relação a SONIA REGINA SILVA PEDROSO, 476216/6, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2166185216 de 16/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/12/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 33322014 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000047440-4).

CESSA, a contar de 07/04/2025, em relação a SIMONE ULGUIM GONCALVES KRAEMER, 1198793/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 33235596 de 10/04/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/04/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33322590 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049185-6).

CESSA, a contar de 17/03/2025, em relação a RUTH BARCELOS DA SILVA, 1643940/1, Professor M4/Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 29235566 de 02/07/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/07/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 33324479 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000047487-0).

CESSA, a contar de 14/04/2025, em relação a ANALUCIA CHIODI, 205932/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 12741906 de 05/01/2021, publicada no Diário Oficial de

Porto Alegre em 20/01/2021, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33330062 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000048861-8).

CESSA, a contar de 09/04/2025, em relação a LILIAN TERESINHA VANINI, 1306359/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17356583 de 10/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/02/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33329550 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000049184-8).

CESSA, a contar de 19/02/2025, em relação a LUCIANA REGINA PODGAISKI, 1609629/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 29017660 de 17/06/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/06/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33330144 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000048873-1).

CESSA, a contar de 14/04/2025, em relação a GABRIELA SCALCON BRUSQUE, 1589024/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 29574256 de 26/07/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/08/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33332057 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000049210-0).

CESSA, a contar de 04/04/2025, em relação a LUIZA SARAIVA MILLANI, 1655361/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 32387282 de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/02/2025, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 33330609 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000049193-7).

CESSA, a contar de 31/03/2025, em relação a DENISE DE LIMA PADILHA NOZARI, 1081586/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 32482875 de 18/02/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/02/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33329066 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000048860-0).

CESSA, a contar de 14/04/2025, em relação a DEBORA DARTORA ALBA BARROS, 1322788/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 32624265 de 27/02/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/03/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33329929 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000049206-2).

CONVOCA CAMILA SILVA, 1534645/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 25/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33314342 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000047484-6).

CONVOCA FABIANE CONCEICAO ARBELO, 1004107/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 13/02/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 33314971 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049275-5).

CONVOCA DIEGO RODRIGUES LUFT, 1640470/3, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 12/04/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 33323372 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000048934-7).

CONVOCA LUCAS PIRES DOS SANTOS, 1660322/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 13/02/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 33314975 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049275-5).

CONVOCA VANDERLEI TEIXEIRA CARDOSO, 1622587/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 13/02/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 33314984 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049275-5).

CONVOCA MARIELLE DE SOUZA VIANNA, 572620/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 27/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33314370 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000047514-1).

CONVOCA TATIANE SILVA DA SILVEIRA MULLER, 585108/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 03/02/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 33314979 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049275-5).

CONVOCA PAULA ALMEIDA RODRIGUES, 966244/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/03/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 33314939 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000048112-5).

CONVOCA PAULO EZEQUIEL LOPES FERNANDES, 1680102/2, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 12/04/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 33322119 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000048195-8).

CONVOCA FLAVIA PINHEIRO DA SILVA CAMARGO, 1680277/2, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 12/04/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 33322822 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000048929-0).

CONVOCA BIANCA CELISTRE FROTA, 1536540/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 10/03/2025 a 31/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33329022 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000048875-8).

CONVOCA RODRIGO PACHECO SILVA, 1705172/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 13/04/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 33315008 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049547-9).

CONVOCA NADIA BEATRIZ DE FRAGA GOMES, 997824/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 25/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 33323543 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049195-3).

CONVOCA ALEXANDRE SEVERO DO PINHO, 1654934/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 10/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33323540 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049192-9).

CONVOCA ANA PAULA TEIXEIRA ALMEIDA, 1702351/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 13/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33323537 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049189-9).

CONVOCA MARIA DE FATIMA EMIDIO DE OLIVEIRA, 1366378/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 20/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004,

artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33323532 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000048160-5).

CONVOCA MARIA RAQUEL DA SILVA CORREA, 1562606/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 31/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33323549 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000047486-2).

CONVOCA VIRGINIA CONCEICAO ORTIZ RODRIGUES, 867308/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 13/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33323634 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049566-5).

CONVOCA SONIA REGINA SILVA PEDROSO, 476216/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33322141 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000047440-4).

CONVOCA RAQUEL GARIBALDI DAMASCENO, 1682776/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 05/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33322436 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049565-7).

CONVOCA PRISCILA DE SOUZA GOMES, 1667181/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 17/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33323639 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049216-0).

CONVOCA SARA INGRID CASAS CORREA DE ALBUQUERQUE, 1703935/1, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 33323143 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049203-8).

CONVOCA PRISCILA GOMES DA SILVA COUTO, 1320432/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 25/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33323775 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049194-5).

CONVOCA THAUANA JUNQUEIRA DA CUNHA, 160456/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 17/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33323285 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049217-8).

CONVOCA RAFAEL FERREIRA KELLETER, 1655396/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 06/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33323381 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000048862-6).

CONVOCA JOSSEANE KERKHOFF, 1303694/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33325361 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049564-9).

CONVOCA ANELISE DE CARVALHO, 1240307/2, Tecnico em Nutricao e Dietetica, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 17/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 33325021 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000047490-0).

CONVOCA THAYANY DE FREITAS NOGUEIRA, 1597655/1, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 11/04/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 33329273 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000047595-8).

CONVOCA RENILDA CAPUA PEREIRA, 1677390/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 17/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 33323062 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049218-6).

CONVOCA THABATA FLORIANO BARBOSA, 1060430/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33322948 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000048869-3).

CONVOCA SIMONE ULGUIM GONCALVES KRAEMER, 1198793/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 07/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33322636 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049185-6).

CONVOCA TATIANA LUCAS LIMA, 1391747/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 14/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33323443 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049695-5).

CONVOCA JANE ARCANJO DOS SANTOS, 1583816/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 19/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33325016 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049562-2).

CONVOCA INGRID WOEFFEL DE ALMEIDA CAMARGO, 1701819/1, Tecnico em Nutricao e Dietetica, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 33325019 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049480-4).

CONVOCA ALINE VIEIRA DE ASSUNCAO, 1703943/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 03/04/2025 a 01/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33322546 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000048165-6).

CONVOCA ANA VITORIA GOMES PINTO, 1400975/2, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 12/04/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 33324857 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000048475-2).

CONVOCA ANDREIA FERNANDES DE FERNANDES, 1635549/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 24/03/2025 a 19/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33329215 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000048170-2).

CONVOCA NICOLE CEZAR FISCHER, 1703587/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 28/03/2025 a 26/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33324542 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049211-9).

CONVOCA ESDRAS PENA DA SILVA, 1705148/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 11/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 33333217 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000048369-1).

CONVOCA ANALUCIA CHIODI, 205932/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 14/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33330151 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000048861-8).

CONVOCA CRISTINA KUNZ FERREIRA, 1532545/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 14/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33329388 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000048866-9).

CONVOCA DAISY LEAO FERREIRA VIEIRA, 797355/4, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 33329735 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000048868-5).

CONVOCA DAIANE RIFF DA COSTA SANTOS, 1699474/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 07/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33329594 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000048872-3).

CONVOCA HUMBERTO BRANDAO, 1703897/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 08/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 33332578 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000049204-6).

CONVOCA DAISY MARIA SILVA, 558993/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 18/02/2025, com base na Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33331514 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000049561-4).

CONVOCA GABRIELA SCALCON BRUSQUE, 1589024/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 14/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33332132 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000049210-0).

CONVOCA LUCIANO MEDEIROS DA ROCHA, 1685201/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 13/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33331087 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000049213-5).

CONVOCA LILIAN TERESINHA VANINI, 1306359/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 09/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33329705 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000049184-8).

CONVOCA ANA CAROLINA MOREIRA DE OLIVEIRA, 1705288/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 14/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 33333861 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000048372-1).

CONVOCA LUANA GISELE DAPPER MAIA DIAS, 1655400/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 13/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33331485 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000049214-3).

CONVOCA LUCIRENE GLADZIK DA SILVA, 1694766/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 10/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33332202 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000049563-0).

CONVOCA LUCIANE CASTILHO DA SILVA, 1695304/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 17/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33331996 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000049694-7).

CONVOCA DENISE DE LIMA PADILHA NOZARI, 1081586/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 31/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33329118 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000048860-0).

CONVOCA GIOVANA CHIELLE BECKER, 909145/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 11/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 33330375 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000049205-4).

CONVOCA ANA PAULA PAZ MARTINS, 1501070/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 07/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33333010 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000048159-1).

CONVOCA DEBORA CRISTIANE ANDRADE DOS SANTOS, 1008374/4, Conselheiro Tutelar, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, de 28/04/2025 a 12/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 33342255 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000036362-9).

CONVOCA JOSUE DOS SANTOS ALLEMANE, 1315803/4, Conselheiro Tutelar, Membros de Conselhos Tutelares, do/ da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, de 22/04/2025 a 06/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 33340618 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000041671-4).

CONVOCA DEBORA CRISTIANE ANDRADE DOS SANTOS, 1008374/4, Conselheiro Tutelar, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, de 14/05/2025 a 23/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 33341468 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000050072-3).

CONVOCA RODRIGO GARCIA ARNOLD, 889948/11, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para prestar Serviço Noturno, de 07/04/2025 a 09/01/2028, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58, Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 33329108 de 17/04/2025 (Processo 24.0.000098125-3).

DESIGNA JULIA SCALCO PEREIRA, 891050/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Girafinha/Secretaria Municipal de Educação, 15611036, vaga 1000962, a contar de 17/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 33337696 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000050251-3).

DISPENSA SERGIO LUIS MAYER, 434957/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima/Secretaria Municipal de Educação, 15626027, vaga 1000791, a contar de 10/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 33321739 de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049485-5).

EXONERA VIVIANE WAIHRICH MATTER BACIN, 1649051/2, do Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP 3.1.2. 17, da Secretaria Municipal de Assistência Social, vaga 1003886, a contar de 20/03/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33313814, de 16/04/2025 (Processo 23.0.000081086-0).

EXONERA, a pedido, FRANCIELE ENCARNACAO MINUZZI, 1214004/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/04/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33320311, de 16/04/2025 (Processo 25.0.000042714-7).

EXONERA, a pedido, GABRIEL COSCIA DA CUNHA, 1667416/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23/04/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33310572, de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049389-1).

EXONERA, a pedido, ANDREI MONTEIRO GOMES, 1665111/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22/04/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33320746, de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049865-6).

EXONERA ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, do Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP 3.1.2.17, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1003881, a contar de 22/04/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33314423, de 16/04/2025 (Processo 20.0.000086507-0).

EXONERA, a pedido, CAMILA RIZZOTTO, 1199528/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17/04/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33337279, de 17/04/2025 (Processo 25.0.000050401-0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2024, em relação a JANIO AUGUSTO DA SILVA CAMARGO, 539482/1, Guarda Municipal, FV10306, do/a Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 10056137, de 08/04/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/04/2020, que concedeu a gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 33326636, de 16/04/2025 (Processo 20.0.000035904-2).

MODIFICA, em relação a ANDREA DA SILVA PAVANI, 436292/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, o/a Portaria 31560895, de 11/12/2024, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/12/2024 que designou para a função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Girafinha/Secretaria Municipal de Educação, 15611036, vaga 1000962, quanto a data fim que passa a ser 16/04/2025 e não como constou, através da Portaria 33337690 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000050251-3).

NOMEIA VIVIANE WAIHRICH MATTER BACIN, 1649051/2, para o Cargo em Comissão Nível 18 Geral, GE 3.1.2. 18, na Secretaria Municipal de Assistência Social, vaga 1003647, a contar de 20/03/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33313886, de 16/04/2025 (Processo 23.0.000081086-0).

NOMEIA RAIENE COSTA MARTINS, 1705482/1, para o Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE.3.1.2.16, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003840, a contar de 07/04/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33299306, de 15/04/2025 (Processo 25.0.000045777-1).

NOMEIA SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS, 148535/15, para o Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP 3.1.2.17, na Secretaria Municipal de Assistência Municipal, vaga 1003886, a contar de 01/04/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33315146, de 16/04/2025 (Processo 25.0.000039744-2).

NOMEIA ELISANGELA RADER FREIER, 1705679/1, para o Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE 3.1.2.16, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1003470, a contar de 14/04/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33319327, de 16/04/2025 (Processo 25.0.000045950-2).

NOMEIA DEBORA CRISTIANE ANDRADE DOS SANTOS, 1008374/4, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 08 - CENTRO, 43501008, vaga 1002125, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento da titular, VITORIA SANT'ANNA SILVA, matrícula 1313380/03, por motivo de férias, no período de 28/04/2025 a 12/05/2025, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 33341917 de 17/04/2025 (Processo 25.0.000036362-9).

NOMEIA JOSUE DOS SANTOS ALLEMANE, matrícula 1315803/4, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 02 - SARANDI/NORTE, 43501002, vaga 1002099, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento da titular, MARILIA EDENIS SIQUEIRA CONCEICAO, matrícula 1311174/03, por motivo de férias, no período de 22/04/2025 a 06/05/2025, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 33340100, de 17/04/2025 (Processo 25.0.000041671-4).

NOMEIA DEBORA CRISTIANE ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 1008374/4, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 08 - CENTRO, 43501008, vaga 1002125, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento da titular, TEREZINHA MARIA WOELFFEL VERGO, matrícula 230227/2, por motivo de férias, no período de 14/05/2025 a 23/05/2025, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 33341066, de 17/04/2025 (Processo 25.0.000050072-3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 01/04/2025, a Portaria 31281834, de 25/11/2024, publicado Edição 7401 de 02/12/2024, que designou os servidores para fiscalizarem o Contrato registrado sob o n° 73526, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, cujo o objeto é a prestação de serviços de postagens, com vigência de 13/10/2024 a 12/10/2025, através da Portaria 33175677, de 08/04/2025 (Processo 18.0.000074493-6).

-	TITULAR		SUPLENTE	
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR	PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO Administrador	1077864/01	-	-
FISCAL DE CONTRATO	DENISE OBAL MACLUF Assistente Administrativo	286191/02	ARNALDO LIMA WAGNER Assistente Administrativo	1151290/01
FISCAL DE SERVIÇO	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO TORRES Assistente Administrativo	381928/01	NEWTON JOSE LOPES PEIXOTO Assistente Administrativo	401691/01
	CECILIA LONDEIRO Assistente Administrativo	1142909/01	IONE DENISE HORLLE CUBAS Auditor Fiscal Receita Municipal	62525/04
	MIRIAM TOLEDO QUEVEDO DA TRINDADE Assistente Administrativo	506816/03	MARIO LUIS RODRIGUES Assistente Administrativo	1115995/01
	DAGOBERTO FRAGA MACHADO Assistente Administrativo	1052063/01	PAULO ROBERTO SILVA DA ROSA Assistente Administrativo	168261/01
	LOURENÇO LEAL PRATI Auditor Fiscal Receita Municipal	1321773/01	LUIS AUGUSTO BRAGA SCHUCH Auditor Fiscal Receita Municipal	401861/01
	SIMONE MOSCON FERRAZ Assistente Administrativo	332553/01	TATIANA ADELIA STEUERNAGEL SEADE Assistente Administrativo	372903/01
	WILLIAN DE ALMEIDA Assistente Administrativo	1066412	ARNALDO LIMA WAGNER Assistente Administrativo	1151290/01

CONCEDE, à servidora PATRICIA GOMES RIELLA, 338828/5, Auditor de Controle Interno, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, no período de 01/04/2025 a 31/03/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato PGM 89137/2024, Aditivo 94672/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33273472 de 14/04/2025 (Processo 22.0.000075177-8).

CONCEDE, ao servidor ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, no período de 01/04/2025 a 10/04/2029, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato 87427/2023, Termo Aditivo 88994/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33277771 de 14/04/2025 (Processo 23.0.000070234-0).

DESIGNA GIOVANA CASA, 1650580/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres/Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501050, substituindo GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788/3, Tecnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 07/04/2025 a 17/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33252056 de 11/04/2025 (Processo 19.0.000047204-5).

DESIGNA ROGERIO FERREIRA FRAGA, 442322/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Gabinete do Superintendente da Tecnologia da Informação/Superintendência da Tecnologia da Informação/ Secretaria Municipal da Fazenda, 13640002, substituindo FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA, 1164252/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 07/04/2025 a 24/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33252811 de 11/04/2025 (Processo 25.0.000044770-9).

FAZ CESSAR, a contar de 01/04/2025, em relação ao servidor ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a Portaria 30906060 de 29/10/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 6, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33277694, de 14/04/2025 (Processo 23.0.000070234-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 32003504 de 16/01/2025 que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 88226/2024, com vigência até 07/02/2026, Processo Administrativo SEI 22.0.000125807-2, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância Armada (diurna e noturna), de forma contínua, para atender a Secretaria do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/2020, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 10/04/2025, através da Portaria

333304807 de 10/04/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	TATIANA MAIA	1663038/01	ADMINISTRADORA	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços - Equipe de Produção Vegetal - Viveiro (EVIVE)	ROGÉRIO OTÁVIO SCHMIDT	1270141/01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIOGO DEL RÉ	1630555/01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Fiscal de Serviços - Parque Natural Municipal Saint'Hilaire (PNMSH)	GERSON LUIS MAINARDI	542006/01	ENGENHEIRO FLORESTAL	JOSIMAR ANTUNES APPEL	206560/01	GUARDA PARQUES
Fiscal de Serviços - Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger (RBLJL)	JOSIMAR ANTUNES APPEL	206560/01	GUARDA PARQUES	CARLOS ROBERTO DA SILVA AMARAL	119730/03	GUARDA PARQUES
Fiscal de Serviços - Refúgio de Vida Silvestre São Pedro (RVSSP)	CARLOS ROBERTO DA SILVA AMARAL	119730/03	GUARDA PARQUES	JOSIMAR ANTUNES APPEL	206560/01	GUARDA PARQUES
Fiscal de Serviços - Parque Natural Morro do Osso (PNMO)	CLÁUDIA DE BRITO VELHO RUSCHEL	819077/01	ENGENHEIRA AGRÔNOMA	GERSON LUIS MAINARDI	542006/01	ENGENHEIRO FLORESTAL
Fiscal de Serviços - Prédio da Av. Borges de Medeiros, 2244	SIMONE CRISTOVÃO TEIXEIRA	1518895/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO SÉRGIO SARTORELLI PEGORETTI	1683039/01	ASSESSOR V

AUTORIZA o servidor GLÁUBER ZETTLER PINHEIRO, matrícula 929351/01, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a afastar-se do Município, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar da FIEMA Brasil 2025, de 20 a 22 de maio de 2025, em Bento Gonçalves/RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12 /1985, através da Portaria 33304796, de 15/04/2025 (Processo 25.0.000047193-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 16/04/2025, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 94907/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa ESTRELA TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 97.259.170/0001-27, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo, sem Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços

Urbanos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com vigência de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do Contrato, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 33323591 de 16/04/2025 (Processo 24.0.000128976-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	MANOEL CALLAI DE SOUZA	1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA	503141
FISCAL DE SERVIÇO	RENE RUSCHEL	25549	CASSIO SLONGO SILVA	1522515

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 14/04/2025, JULIANA MARTINS BONNAMAIN DE LIMA, matrícula 1169335, Chefe de Equipe, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular e LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, matrícula 1137093-01, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 90120/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e DÉCIO COSTANTIN, CPF nº 191.XXX.XXX-68, e MARLENE ZAGONEL COSTANTIN, CPF nº 742.XXX.XXX-91, neste ato representados por ALEXANDRE TORRES PETRY, CPF nº 000.XXX.XXX-48, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 15/07/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel comercial localizado na Avenida Professor Oscar Pereira, nº 2603, Bairro Glória, Porto Alegre/RS, para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 05, vinculado à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 33339904, de 17/04/2025 (Processo 24.0.000037410-1).

DESIGNA, a contar de 14/04/2025, JULIANA MARTINS BONNAMAIN DE LIMA, matrícula 1169335, Chefe de Equipe, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular e LUCIANO DANEIL BRAGA VENTURA, matrícula 1137093-01, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 89213/2024, celebrado entre ADALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 004.XXX.XXX-53, representado por SCHUMACHER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.611.539/0001-09, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 19/04/2025, cujo objeto é a locação de imóvel comercial, sendo ele um prédio de alvenaria, localizado na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 172, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, matriculado sob nº 3406 no cartório de Registro de Imóveis da Terceira Zona de Porto Alegre. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 33341681, de 17/04/2025 (Processo 24.0.000016754-8).

DESIGNA, a contar de 14/04/2025, JULIANA MARTINS BONNAMAIN DE LIMA, matrícula 1169335, Chefe de Equipe, para empenhar a função de Fiscal de Contrato Titular e LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, matrícula 1137093-01, Assistente Administrativo, para empenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 73128 - L.1165-D - PGMCD Nº 4694 - SC/4720 e Termo Aditivo 89462/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e NILZA SALETI ROSONI LOPES, CPF nº 479.XXX.XXX-72, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/05/2024, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 10, situado na Rua Doutor Marino Abraão, nº 25, Passo das Pedras - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais,

incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 33329700 de 17/04/2025 (Processo 20.0.000102261-0).

DESIGNA, a contar de 14/04/2025, JULIANA MARTINS BONNAMAIN DE LIMA, matrícula 1169335, Chefe de Equipe, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular e LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, matrícula 1137093-01, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 74373 - L.1166-D - PGMCD Nº 4869 - SC/4895 e Termo Aditivo 83527/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e JOÃO CARLOS DE SAIBRO, CPF nº 005.XXX.XXX-53, representado por BUSCA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 90.735.879/0001-02, com vigência de 18 (dezoito) meses a contar de e 22/11/2024, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 09, situado na Estrada João de Oliveira Remião, nº 1178, Lomba do Pinheiro - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 33330189, de 17/04/2025 (Processo 20.0.000069152-7).

DESIGNA, a contar de 14/04/2025, JULIANA MARTINS BONNAMAIN DE LIMA, matrícula 1169335, Chefe de Equipe, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular e LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, matrícula 1137093-01, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 74399 - L.1166-D - PGMCD nº 4895 - SC/4921 e Contrato registrado sob nº 84155/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a IMPERIAL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 29.381.388/0001-08, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28/05/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 08, situado na Rua Coronel Fernando Machado, nº 657, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 33330969, de 17/04/2025 (Processo 20.0.000081605-2).

DESIGNA, a contar de 14/04/2025, JULIANA MARTINS BONNAMAIN DE LIMA, matrícula 1169335, Chefe de Equipe, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular e LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, matricula 1137093-01, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 92147/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a MILANO IMÓVEIS LTDA, CNPJ 93.532.638/0001-54, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 07/11/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel comercial, sendo ele um prédio de alvenaria, localizado na Rua Engenheiro Coelho Parreira, nº 585, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS, para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 06. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 33337142, de 17/04 /2025 (Processo 24.0.000078053-3).

DESIGNA, a contar de 15/04/2025, DANIEL SILVA MORETHSON, matrícula 1371860, Cargo em Comissão nível 18 Geral, como Ordenador Financeiro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Reciclagem e à Inserção Produtiva de Catadores (FMRIC), consoante a Lei Complementar 807/2016 e Decreto 19.631/2016, através da Portaria 33358798, de 22/04/2025 (Processo 21.0.000126036-4).

DISPENSA, a contar de 14/04/2025, TCHÃNDRA MOLDT WAIT, matrícula 1699237, Assessor V, da função de Fiscal de Contrato Titular e HILDA CAROLINE DA SILVA SIMÕES, matrícula 1680951, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto, do contrato registrado sob nº 90120/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e DÉCIO COSTANTIN, CPF nº 191.XXX.XXX-68, e MARLENE ZAGONEL COSTANTIN, CPF nº 742.XXX.XXX-91, neste ato representados por ALEXANDRE TORRES PETRY, CPF

nº 000.XXX.XXX-48 com vigência de 12 (doze) meses a contar de 15/07/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel comercial, sendo ele um prédio de alvenaria, localizado na Avenida Professor Oscar Pereira, nº 2603, Bairro Glória, Porto Alegre/RS, para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 05, através da Portaria 33339537, de 17/04/2025 (Processo 24.0.000037410-1).

DISPENSA, a contar de 14/04/2025, TCHÃNDRA MOLDT WAIT, matrícula 1699237, Assessor V, da função de Fiscal de Contrato Titular e HILDA CAROLINE DA SILVA SIMOES, matricula 1680951, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 89213/2024, celebrado entre ADALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 004.XXX.XXX-53, representado por SCHUMACHER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.611.539/0001-09, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 19/04/2025, cujo objeto é a locação de imóvel comercial, sendo ele um prédio de alvenaria, localizado na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 172, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, matriculado sob nº 3406 no Cartório de Registro de Imóveis da Terceira Zona de Porto Alegre, através da Portaria 33341417, de 17/04/2025 (Processo 24.0.000016754-8).

DISPENSA, a contar de 14/04/2025, TCHÃNDRA MOLDT WAIT, matricula 1699237, Assessor V, da função de Fiscal de Contrato Titular e HILDA CAROLINE DA SILVA SIMOES, matrícula 1680951, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 73128 - L.1165-D - PGMCD Nº 4694 - SC/4720 e Termo aditivo 89462/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e NILZA SALETI ROSONI LOPES, CPF nº 479.XXX.XXX-72, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 14/05/2025, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 10, situado na Rua Doutor Marino Abraão, nº 25, Passo das Pedras - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, através da Portaria 33329486, de 17/04/2025 (Processo 20.0.000102261-0).

DISPENSA, a contar de 14/04/2025, TCHÃNDRA MOLDT WAIT, matrícula 1699237, Assessor VI, da função de Fiscal de Contrato Titular e HILDA CAROLINE DA SILVA SIMÕES, matrícula 1680951, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 74373 - L.1166-D - PGMCD Nº 4869 - SC/4895 e Termo Aditivo 92298/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e JOÃO CARLOS DE SAIBRO, CPF nº 005.XXX.XXX-53, representado por BUSCA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 90.735.879/0001-02, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 22/11/2024, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 09, situado na Estrada João de Oliveira Remião, nº 1178, Lomba do Pinheiro - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, através da Portaria 33325247, de 17/04/2025 (Processo 20.0.000069152-7).

DISPENSA, a contar de 14/04/2025, TCHÃNDRA MOLDT WAIT, matrícula 1699237, Assessor VI, da função de Fiscal de Contrato Titular e HILDA CAROLINE DA SILVA SIMOES, matrícula 1680951, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 74399 - L.1166-D - PGMCD nº 4895 - SC/4921 e Contrato registrado sob nº 84155/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a IMPERIAL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 29.381.388/0001-08, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28/05/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 08, situado na Rua Coronel Fernando Machado, nº 657, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, através da Portaria 33325481, de 17/04/2025 (Processo 20.0.000081605-2).

DISPENSA, a contar de 14/04/2025, TCHÃNDRA MOLDT WAIT, matrícula 1699237, Assessor V, da função de Fiscal de Contrato Titular e HILDA CAROLINE DA SILVA SIMÕES, matricula 1680951, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 92147/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a MILANO IMÓVEIS LTDA, CNPJ 93.532.638/0001-54, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 07/11/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel comercial, sendo ele um prédio de alvenaria, localizado na Rua Engenheiro Coelho Parreira, nº 585, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS, para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 06, através da Portaria 33337033, de 17/04/2025 (Processo 24.0.000078053-3).

TORNA SEM EFEITO, a contar de 15/04/2025, a Portaria 32292095, divulgada no DOPA na Edição 7450, em 05/02/2025, que designou a servidora LUISELE KENER DORNELLES, matrícula 1165429, Diretora-Geral, como Ordenadora Financeira do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Reciclagem e à Inserção Produtiva de Catadores (FMRIC), consoante a Lei Complementar 807/2016 e Decreto 19.631/2016, através da Portaria 33358678, de 22/04/2025 (Processo 21.0.000126036-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, a contar de 01/04/2025 até 31/07/2025, a vigência da Portaria 31657127, de 17/12/2024, e da Portaria 32891431, de 20/03/2025, que designaram servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, do Contrato SECON nº 92923/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e o Grupo SS Multiservice Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 19.694.574/0001-35, cujo objeto é a execução dos serviços de Auxiliar de Rouparia para 05 (cinco) Centros de Comunidade do Município de Porto Alegre, durante a Temporada de Verão 2024/2025, e ainda, modifica membro da Portaria 31657127, de 17/12/2024, através da Portaria 33341658, de 17/04/2025 (Processo 24.0.000074831-1).

FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO

Fiscal de Contrato Titular Matrícula	Fiscal de Contrato Suplente Matrícula	Local	Fiscal de Serviço Titular Matrícula	Fiscal de Serviço Suplente Matrícula
LUCAS MONTELLI DA ROCHA Assessor V 1701100/01	RODRIGO BRAGA KANDRIK Diretor-Geral 163482/09	CECORES	PEDRO PAULO MELO DE SOUZA Assessor IV 1091840/09	RENATO SIMÕES COELHO Técnico 759433/04
		CEPRIMA	JAQUELINE RAUPP MUSSE Professor M5 176610/02	FERNANDO MATOS DOURADO NETO Professor M5 965136/01
		CECOFLOR	LUCIANO LIRA MENDES Professor M5 176610/02	ALEXANDRE LUIS DA SILVA RITTER Professor M5 488565/01
		CECOPAM	ALINE PAULO FREDIANI Professor M5 519392/01	MÁRCIA LUIZA LUCHSINGER DE ARAÚJO Professor M5 436590/01
			LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER	RODRIGO BRAGA

		CEVI	Professor M5 281545/02	KANDRIK Diretor-Geral 163482/09

PRORROGA, a contar de 01/04/2025 até 31/07/2025, a vigência da Portaria 31540763, de 10/12/2024, e da Portaria 32891515, de 20/03/2025, que designaram servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, do Contrato SECON nº 92869/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e a FH Vigilância e Monitoramento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.624.306/0001-21, cujo objeto é a execução dos serviços de vigilância desarmada diurna e noturna para 05 (cinco) Centros de Comunidade do Município de Porto Alegre, durante a Temporada de Verão 2024/2025, e ainda, modifica membro da Portaria 31540763, de 10/12/2024, através da Portaria 33344034, de 17/04/2025 (Processo 24.0.000074831-1).

FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO

Fiscal de Contrato Titular Matrícula	Fiscal de Contrato Suplente Matrícula	Local	Fiscal de Serviço Titular Matrícula	Fiscal de Serviço Suplente Matrícula
LUCAS MONTELLI DA ROCHA Assessor V 1701100/01	RODRIGO BRAGA KANDRIK Diretor-Geral 163482/09	CECORES	PEDRO PAULO MELO DE SOUZA Assessor IV 1091840/09	RENATO SIMÕES COELHO Técnico 759433/04
		CEPRIMA	JAQUELINE RAUPP MUSSE Professor M5 176610/02	FERNANDO MATOS DOURADO NETO Professor M5 965136/01
		CECOFLOR	LUCIANO LIRA MENDES Professor M5 176610/02	ALEXANDRE LUIS DA SILVA RITTER Professor M5 488565/01
		CECOPAM	ALINE PAULO FREDIANI Professor M5 519392/01	MÁRCIA LUIZA LUCHSINGER DE ARAÚJO Professor M5 436590/01
		CEVI	LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER Professor M5 281545/02	RODRIGO BRAGA KANDRIK Diretor-Geral 163482/09

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SIBELE DE LIMA LEMOS, 505630/01, Professor, a afastar-se do Município, no período de 05 a 08 de maio de 2025, para Audiência Pública sobre a "Revogação da Lei de Alienação Parental, Lei n° 12.138, de 2010" e "366ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde", que se realizarão em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33314484, de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049162-7).

AUTORIZA JOÃO FRANCISCO STAFFA DA COSTA, 1236318/01, Professor, a afastar-se do Município, no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2025, para apresentação de trabalho e participação no XV Encontro Nacional de Educação Matemática, a ser realizado em Manaus/AM, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33316032, de 16/04/2025 (Processo 25.0.000049265-8).

AUTORIZA ADRIANA GARCIA NUNES, 871129/02, Professor, a afastar-se do Município, nos dias 23 e 24 de abril de 2025, para Visita Técnica ao Ginásio Educacional Tecnológico Capistrano de Abreu, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município (passagens aéreas e diárias) e mantendo os vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33327397, de 16/04/2025 (Processo 25.0.000042709-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91715/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, para a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais atuantes em rouparia hospitalar, costureiro e supervisão para atender o Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com vigência de 18/10/2024 a 17/10/2025, através da Portaria 33323224, de 16/04/2025 (Processo 23.0.000113081-1).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Titular)	EFCAO-DC	1353640	Assistente Administrativo	18/10/2024
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	EFCAO-DC	307194	Assistente Administrativo	18/10/2024
GUILHERME FROSI MACHADO (Suplente)	EFCAO-DC	1065661	Enfermeiro	24/03/2025
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	EFCAO-DC	119353	Assistente Administrativo	18/10/2024
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Suplente)	EFCAO-DC	330386	Assistente Administrativo	18/10/2024
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Suplente)	EFCAO-DC	547466	Assistente Administrativo	18/10/2024
SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN (Suplente)	EFCAO-DC	1083139	Assistente Administrativo	18/10/2024
PEDRO LUIS BORBA DA COSTA (Suplente)	EFCAO-DC	1051059	Assistente Administrativo	18/10/2024
PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM (Suplente)	EFCAO-DC	1083783	Assistente Administrativo	18/10/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de

FLAVIA DOS SANTOS PASSOS (Titular)	HPS	290571	Assistente Administrativo	18/10/2024
EVERALDO NUNES DA SILVA (Suplente)	HPS	160365	Auxiliar de Enfermagem	18/10/2024
GILMAR MARIANI (Titular)	HMIPV	538908	Contínuo	01/12/2024
GIL VICENTE GALANTE MEIRA (Suplente)	HMIPV	558221	Motorista	19/10/2024
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS (Suplente)	HMIPV	536353	Enfermeiro	01/12/2024
VALDIONOR DA ROSA FREITAS (Suplente)	HMIPV	449791	Auxiliar de Enfermagem	19/10/2024
MIRGON HELMUTH KAYSER JÚNIOR (Suplente)	HMIPV	1559621	Assistente Administrativo	19/10/2024
DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES (Titular)	PACS	1431625	Técnico em Enfermagem	18/10/2024
MARLA DIGIANE DE ANDRADE (Suplente)	PACS	1074253	Administrador	01/05/2025
ADRIANA LOPES (Suplente)	PACS	1084259	Assistente Administrativo	10/12/2024

DESIGNA MAGALI BENTO, 1130242/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade Financeira e Orçamentária/Direção Administrativa/ Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501163, substituindo LISIANE LAGUE BOEIRA, 1087347/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 17/03/2025 a 31/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33273239 de 14/04/2025 (Processo 22.0.000128135-0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2025, as Portarias 33199482/2025, de 09/04/2025, 31786970/2024, de 27/12/2024, 31466441/2024, de 05/12/2024, 31051377/2024, de 07/11/2024, 30812995/2024, de 22/10/2024, no que se referem à designação da servidora NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO, matrícula 257488, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço suplente, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 91715/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, para a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais atuantes em rouparia hospitalar, costureiro e supervisão para atender o Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com vigência de 18/10/2024 a 17/10/2025, através da Portaria 33322439, de 16/04/2025 (Processo 23.0.000113081-1).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 08/04/2025, da Portaria 32136060 de 24/01/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/01/2025, que designou os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021, alterada pela Lei 14.136/2024, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000010240-9, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e o Consórcio Drilling-Grimon (constituído pelas empresas Drilling Company Construções Ltda, CNPJ nº 12.516.306/0001-84, e Grimon Saneamento e Construções

Ltda, CNPJ nº 93.591.618/0001-54), que tem por objeto a substituição de redes de água em PEAD no Bairro Moinhos de Vento e no 4º Distrito, no período de 20/01/2025 a 21/07/2027, através da Portaria 33341042 de 17/04/2025 (Processo 23.10.000010240-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
FISCAIS DE CONTRATO	CÁSSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI	1668846/3	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES	1672479/2
			CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN	1649094/1
			OTÁVIO DA SILVA AFONSO	1668889/2
			MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA	1287796/3
FISCAIS DE SERVIÇO	CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA	1280651/1	CARLA DOS SANTOS LEÃO	675870/1
	THAIANE SIMON DIEL	1555278/2		

DESIGNA LUIZ ALEXANDRE REZERES DE BARROS, 710353/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Apos. Reg. Rep. Simples - DMAE/Aposentados - DMAE/Encargos - DMAE - Cedido/Encargos - DMAE, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84440000, substituindo TIAGO KOLOGESKI SIMAO, 1277200/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 16/02/2025 a 28/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33336511 de 17/04/2025 (Processo 18.10.000000462-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021, alterada pela Lei 14.136/2024, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000010240-9, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e o Consórcio Drilling-Grimon (constituído pelas empresas Drilling Company Construções Ltda, CNPJ nº 12.516.306/0001-84, e Grimon Saneamento e Construções Ltda, CNPJ nº 93.591.618/0001-54), que tem por objeto a substituição de redes de água em PEAD no Bairro Moinhos de Vento e no 4º Distrito, no período de 08/04/2025 a 21/07/2027, através da Portaria 33341069 de 17/04/2025 (Processo 23.10.000010240-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	OTÁVIO DA SILVA AFONSO	1668889/2	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES	1672479/2
			CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN	1649094/1
			MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA	1287796/3
Fiscal de Serviço	CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA	1280651/1	CARLA DOS SANTOS LEÃO	675870/1
	THAIANE SIMON DIEL	1555278/2		

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1578 de 30/07/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/07/2024, que designou os servidores LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, matrícula 1144677, PATRÍCIA DE JESUS ZAVAREZE FEIJO, matrícula 964697, e EDUARDA VICENTE JACOB, matrícula 1668781, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relacionados no Processo 24.0.000007428-0, com base no artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 33342338 de 17/04/2025 (Processo 24.0.000007428-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1579 de 30/07/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/07/2024, que instaurou sindicância para apurar os fatos relacionados no Processo 24.0.000007428-0, a contar de 31/07/2024, e designou a Comissão de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 1578/2024, para a instrução do Processo, com base nos artigos 222, 223 e 224, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 33342351 de 17/04/2025 (Processo 24.0.000007428-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 26028197 de 01/11/2023, divulgada no DOPA, Edição 7127, de 01/11/2023, modificada pelas Portarias 28422305 de 22/04/2024, Edição 7244, de 24/04/2024 e Portaria 30260475, 13/09/2024, Edição 7354, de 19/09/2024, para substituir, a partir de 07/01/2025 até 05/04/2025, a servidora designada como Fiscal de Serviço, pelo C-MERCADO/GPLA/DD/DMAE, dos Projetos dos Reservatórios de Amortecimento de Cheias dos Condomínios Residenciais Barcelona I e Barcelona II, Doc. SEI 32078713, Contrato SECON nº 85652/2023, designada para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 85652/2023, de Elaboração de Projetos Completos de Edificações para Habitação de Interesse Social destinada a Comunidade Associação Comunitária Barcelona na Região Humaitá, com a empresa TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 24.477.500/0001-87, através da Portaria 32168827 de 17/04/2025 (Processo 23.14.000002645-0).

Nome	Matrícula	Cargo	Em substituição a	Matrícula	Atuação	Órgão
FELIPE MALACARNE	1357131	Engenheiro(a) Civil	CRISTIANE SASSAHARA BORGES	1136569	Fiscal de serviço Titular	DMAE

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora PRISCILA BOMBER LUZ LANGENDORF, matrícula 1228056/03, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Atendimento e Cadastro - UAC, da Diretoria Previdenciária - DPREV, em substituição ao titular HERMES PIRES COELHO, matrícula 1043757/02, Assistente Administrativo, AA60106, por motivo de férias, no período de 05/05/2025 a 23/05/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterações posteriores e Decreto 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 066, de 16/04/2025 (Processo 25.13.000001519-3).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 094 de 16/04/2025 (Processo 25.13.000002567-9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
INA DOS SANTOS FAGUNDES	21043/01-1	JOCELY FAGUNDES	21043/01-1	16/04/2025

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 095 de 16/04/2025 (Processo 25.13.000002677-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EDITE PEREIRA DE MATOS	697208/01-1	CLEMENTE PIUCO	697208/01	05/03/2025

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, III e § 10, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/04/2025, a servidora DANIELA ASPIS, matrícula 1091212, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 222 de 15/04/2025 (Processo 25.13.000001141-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. REPUBLICAÇÃO.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/04/2025, a servidora MARIA LETICIA COTTENS, matrícula 551755, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 269 de 15/04/2025 (Processo 25.13.000001291-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. REPUBLICAÇÃO.**

RETIFICA os Atos Portaria 1161, de 11/11/2024, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão por morte ao dependente da servidora inativa MARLENE DOS SANTOS CONCEIÇÃO, matrícula 180996, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional SA-1.01.06.C.09-0, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 06-C, Regime de Repartição

Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 11/07/2024, inativada conforme Portaria 1266/2014, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, totalizando, distribuídos da seguinte forma: VANDERLEI CARVALHO CONCEIÇÃO, cônjuge, a contar de 11/07/2024, à razão de 100%, no valor de; através da Portaria 177, de 27/02/2025 (Processo 25.13.000000464-7). Observação: Retifica quanto ao valor da pensão, face conclusão pela invalidez do pensionista VANDERLEI CARVALHO CONCEIÇÃO, em Laudo Médico Pericial 2763/2025, da UMPP/PREVIMPA. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

RETIFICA os Atos Portaria 1138, de 07/11/2024, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, que concedeu pensão por morte ao dependente do servidor inativo JOAO RODRIGUES, matrícula 102535, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional OP-1.10.04.E.11-2, cargo de Pedreiro, padrão 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 18/06/2024, inativado conforme Portaria 1801/2017, retificado por Portaria 895/2022, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: JURACY RIBEIRO RODRIGUES, cônjuge, a contar de 18/06/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 187, de 12/03/2025 (Processo 25.13.000000281-4). Observação: Retifica quanto ao valor da pensão, face conclusão pela invalidez da pensionista JURACY RIBEIRO RODRIGUES, em Laudo Médico Pericial 2764/2025, da UMPP/PREVIMPA. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000046353-4 - INDEFERE o pedido formulado por JORGE LOPES MACHADO, candidato nomeado no cargo de Psicólogo, 5º da listagem negro, do Concurso Público 644, quanto ao pedido de reconsideração, com base na análise da área competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000042860-7 – DEFERE, em 14/04/2025 o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Gestão Educacional, na UNISINOS, no primeiro semestre letivo de 2025, no período de 02/05/2025 a 20/06/2025, efetuado pela servidora FABIANA DO NASCIMENTO BAETA DE MELLO, 1242806/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.000040317-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 21/02/2025, relativo à servidora TUANY CARBONE DA ROSA, 1662350/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 25.0.000047918-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 14/02/2025, e também dos registros de meias-faltas, nos dias 13/02/2025, 21/02/2025, 24/02/2025, 26/02/2025 e 28/02/2025 relativo à servidora NIURA RODRIGUES FERREIRA, 1437313/01, Adido Externo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 25.0.000043594-8 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 21/02/2025, relativo à servidora MARJORI BEZ REUS BRINGMANN, 1655507/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 25.0.000046964-8 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 26/03/2025, relativo à servidora ANABEL PRIEBE DE SOUZA GERBER, 1315919/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000020322-2 – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (002) do dia 05 de novembro de 2021 e exclusão de faltas nos dias 21 de novembro de 2023; 12 de dezembro de 2023; 11, 25 e 31 de janeiro de 2024, relativo a(ao) servidor(a) JOHN LENNON DOS REIS FRIEDRICH, matrícula 1145843/2, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente

Processo 22.0.000049853-3 – DEFERE o pedido de exclusão de faltas (código 001) no período de 13 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025, relativo a CAMILA ANDRADE LISBOA, matrícula 160869/03, cargo Agente Comunitário de Saúde-CLT, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000002548-2 - DEFERE, em 17/04/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA BEATRIZ MOLINA CARRION, matrícula 130210, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/04/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2826/2025.

Processo 25.13.000002532-6 - DEFERE, em 17/04/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CARLA VANZELOTTI, matrícula 237106, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/04/2025, com base no Laudo Médico Previdenciário 2834/2025.

Processo 25.13.000002561-0 - DEFERE, em 17/04/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLEONICE LAY PEDROSO ROSA, matrícula 478160, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/04/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2825/2025.

Processo 25.13.000002071-5 - INDEFERE, em 17/04/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CORINA VIVIANE DOS ANJOS CARVALHO, matrícula 693495/02-1, pensionista por morte, por falta de amparo legal conforme Laudo Médico Pericial nº 2832/2025.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000001387-5 – INDEFERE, em 16/04/2025, em relação a MICHELANGELO PETRUZZELLIS, 72099, Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000001361-1 - INDEFERE, em 11/04/2025, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição efetuado por PAULO ROBERTO MAGNO DA SILVA MORAES, por falta de amparo legal.

Processo 25.13.000001241-0 – INDEFERE, em 16/04/2025, em relação a VALDETE BONIFACIO MARQUES, 551858, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000001389-1 – INDEFERE, em 16/04/2025, em relação a PATRICIA CONZATTI VIEIRA, 503074, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PR EVIMPA.

Processo 25.13.000001750-1 – INDEFERE, em 16/04/2025, em relação a ANTONIO SOARES DE MOURA JUNIOR, 1111833, Engenheiro do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 21.13.000002774-2 – TORNA SEM EFEITO, em 16/04/2025, em relação a FERNANDO KOWACS, 315257, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, a conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, efetuada através do presente Processo, para efeitos de aposentadoria, no total de 802 dias, referente ao período de 08/11/1993 a 06/05/1999, por solicitação do servidor.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 052/2025

AVALIAÇÃO DOS COTISTAS RACIAIS

PROCESSO 25.0.000048901-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Diretoria de Seleção de Provimento, torna público:

1. A convocação dos candidatos relacionados no quadro abaixo, para a realização da avaliação dos cotistas raciais, de acordo com o previsto no Edital de Abertura do respectivo Concurso.
1.1. Os candidatos deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, sala Matriz – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário determinado no quadro abaixo deste Edital, munidos de documento oficial de identificação com foto.
1.2. Não será aplicada avaliação fora do dia, horário e locais designados por este Edital, sendo de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento na data e no horário determinado, conforme quadro abaixo.
1.3. Considerando que a avaliação da fenotipia é uma etapa obrigatória, o não comparecimento no dia e horário determinados neste Edital acarretará na eliminação do candidato no referido certame.

Edital de Abertura	Cargo	Class. Acesso PN	Nome	Data e Horário para Comparecimento
077/2021	Psicólogo	6º	THAIS PAIM SILVA	Quarta-feira, dia 23 de abril de 2025, às 09 horas e 15 minutos

2. A Equipe de Ingresso realizará a fotografia do candidato avaliado, contendo obrigatoriamente a face descoberta e os ombros do candidato. A foto será utilizada somente para fins de identificação nesse certame, conforme previsto no Art. 19 do Decreto 22.426/2024.

3. Os critérios para a avaliação da fenotipia dos candidatos, conforme Decreto 22.426/2024, consistirá na análise das características individuais de fenotipia de pessoa negra, sendo considerada a cor da pele (preta ou parda) e os aspectos predominantes dos traços negróides: lábios, nariz e cabelos.

4. O Edital de Publicação dos Resultados será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) e na *Internet*, no endereço eletrônico oficial www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.

Porto Alegre 17 de abril de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

EDITAL 053/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA HPS

PROCESSO 24.0.000142776-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados através do CP 742 - Enfermeiro, manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.195, de 18 de março de 2025 e o Processo 24.0.000142776-4 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.
3.1. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Moinhos de Vento, na SEXTA-FEIRA, 25/04/2025, às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

CLASS. GERAL	NOME
34	IARAMIN DALPIAS SILVA
35	CIBELE ROCHA TEBACKER
36	GIULLIANA WEIGERT HERRERA
37	RAPHAELA DE MATOS BORGES

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 28/04/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.
3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concursos Públicos.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 29/04/2025, através do Protocolo Virtual:
I) Documento de identificação com foto;
II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitas justificativas;
IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da Carteira de Trabalho;
VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;
VII) Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidades;
VIII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
IX) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
X) Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do Termo de Isenção;
XI) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
XII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
XIII) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.
4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:
a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
b) Termo de Adoção e/ou guarda, conforme o caso;
c) Certidão de Casamento, se for o caso;
d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;
e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.
4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.
4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.
4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 30/04/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.
5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.
5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.
6.1. Vencimentos Básicos (valores para 30h):
- Enfermeiro: R$ 2.628,68.

7. Os Contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 110% (cento e dez por cento), adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.195/2025.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.
9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 054/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA HPS
PROCESSO 24.0.000142776-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público a convocação para os profissionais listados abaixo, selecionados através do PSS 008/2025 - Técnico em Enfermagem, para a contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de

excepcional interesse público, conforme Lei 14.195, de 18 de março de 2025 e o Processo 24.0.000142776-4 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.
3.1. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Moinhos de Vento, na SEXTA-FEIRA, 25/04/2025, às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

CLASS. GERAL	NOME
1	LUANA MACIEL COELHO DIAS
2	THAINA MARCELE DA SILVA SANTANNA
3	RENAN COELHO TEIXEIRA
4	MANOEL TOBIAS MATOS DOS SANTOS
5	DANIEL PEREIRA LOPES
6	SHERON ROSSANA FRANCO DA SILVA
7	ANDREW DOS REIS PINTO
8	ALESSANDRA RODRIGUES QUEIROZ
9	SABRINA MACHADO SOUSA

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 28/04/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.
3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concursos Públicos.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 29/04/2025, através do Protocolo Virtual:
I) Documento de identificação com foto;
II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turno, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitas justificativas;
IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;
VII) Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidades;
VIII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
IX) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
X) Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do Termo de Isenção;
XI) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
XII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
XIII) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.
4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:
a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
b) Termo de Adoção e/ou guarda, conforme o caso;
c) Certidão de casamento, se for o caso;
d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
e) Termo de Rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.
4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.
4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.
4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 30/04/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.
5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.
5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.
6.1. Vencimentos Básicos (valores para 30h):
- Técnico em Enfermagem: R$ 1.878,01.

7. Os Contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 110% (cento e dez por cento), adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.195/2025.

9. A assinatura do termo de admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.
9.1. Na data da assinatura do termo de admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 018/2025

PROCESSO 25.0.000008716-8

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o formulário de monitoramento e avaliação-RMA.

Sessão Plenária nº 010/2025 do COMUI, 15 de abril de 2025.

ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 026/2025

RETIFICAÇÃO

PROCESSO 25.0.000043395-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE torna pública a retificação da Resolução 026/2025 do CMDCA, publicada em segunda-feira, 14 de abril de 2025, Edição 7495 do Diário Oficial, que passa a ter a seguinte redação:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Referendar, conforme decidido em Plenária do dia 02/04/2025, o calendário abaixo para o Edital 001/2025 do CEDICA - Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

Para qual e-mail deverá ser encaminhado: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

- Prazo para recebimento: 12/05/2025 - Horário: até 23h59min - vinte e três horas e cinquenta e nove minutos;
- Prazo para análise da Comissão: 28/05/2025;
- Prazo para referendar e publicação: 30/05/2025.

A lista de todas as OSCs referendadas será divulgada no DOPA - Diário Oficial de Porto Alegre e no Fórum do MDCA, no *site* do CMDCA, e encaminhadas para as Instituições que encaminharam as propostas.

As Entidades que encaminharem as propostas e projetos deverão estar com atestado de funcionamento atualizado no CMDCA.

Sessão Plenária Presencial nº 009/2025, 16 de abril de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 024/2025

PROCESSO 25.0.000040285-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/2009 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a indicação dos nomes dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que comporão a representação deste junto à Corregedoria dos Conselhos Tutelares. São os seguintes:

- Representantes Governamentais, como Titulares: ELISANDRA MARQUES DA ROSA, matrícula 891682, Representante da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - SMEL - e SÔNIA SILVESTRIN, matrícula 1097164-01,

Representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- Representantes da Sociedade Civil, Suplentes: CAROLINA AGUIRRE DA SILVA - Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz CAIMC Creche Topo Gigio - e PAULO FRANCISCO DA SILVA - Pequena Casa da Criança.
Sessão Plenária Presencial nº 006/2025, 26 de março de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2025

PROCESSO 22.0.000149227-0

Dispõe sobre as diretrizes para a implementação e operacionalização do Programa de Autonomia Financeira das Escolas (PROAFE) pelas unidades escolares próprias da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre, nos termos do Decreto Municipal nº 23.187/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto Municipal nº 23.187/2025, que institui o Programa de Autonomia Financeira das Escolas (PROAFE) no âmbito da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre e revoga o Decreto nº 11.952, de 15 de abril de 1998,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a implementação e a operacionalização do Programa de Autonomia Financeira das Escolas (PROAFE) pelas unidades escolares próprias da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre, disciplinando a aplicação dos recursos e estabelecendo os procedimentos relativos à prestação de contas, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 23.187/2025.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação (SMED):
I – Estabelecer os procedimentos operacionais mensais, anuais e plurianuais, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis;
II – Orientar e assessorar as unidades escolares quanto às normas gerais relativas à execução e ao controle da despesa pública;
III – Efetuar os repasses ordinários mensais, conforme cronograma financeiro anual, a ser definido por Portaria da Pasta;
IV – Assessorar as unidades escolares na correta aplicação dos recursos, garantindo a observância das finalidades previstas e da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e normas correlatas;
V – Acompanhar a execução dos gastos de manutenção, custeio e pequenos investimentos, prestando apoio técnico sempre que necessário ou mediante solicitação;
VI – Fiscalizar a gestão financeira das unidades escolares;
VII – Convocar os membros da Direção da unidade escolar para prestar esclarecimentos, sempre que entender necessário; e
VIII – Analisar e deliberar sobre a aprovação das prestações de contas apresentadas.

Art. 3º Compete às unidades escolares, por meio do Conselho Escolar e da respectiva Unidade Executora (Uex):
I – Gerir financeiramente os recursos transferidos, assegurando sua correta aplicação;
II – Movimentar os recursos repassados em conta bancária específica, segregada por fonte de financiamento;
III – Apresentar a prestação de contas nos prazos e na forma definidos pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), para fins de análise e aprovação;

IV – Manter, em sua sede, toda a documentação comprobatória das receitas e despesas organizadas e disponíveis à SMED e aos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da aprovação da respectiva prestação de contas;
V – Realizar as retenções tributárias devidas, conforme a legislação vigente e nos termos do art. 39, inciso VII, do Decreto Municipal nº 15.416/2006;
VI – Deliberar sobre a aplicação dos recursos, com base em proposta da Direção da unidade escolar, considerando as necessidades e prioridades da instituição.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DO PROAFE

Art. 4º Os recursos do Programa de Autonomia Financeira das Escolas (PROAFE) deverão ser aplicados em conformidade com as finalidades estabelecidas pelas respectivas fontes de financiamento, destinando-se exclusivamente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por meio da execução de despesas rotineiras de manutenção, custeio e pequenos investimentos, sendo vedada sua utilização para pagamento de pessoal ou encargos trabalhistas.
§ 1º Os recursos do PROAFE deverão ser utilizados prioritariamente em manutenções e reparos na estrutura física da unidade escolar, despesas com transporte para atividades pedagógicas, aquisição de materiais pedagógicos, de expediente, de higiene e limpeza, bem como na contratação de serviços contábeis, sem prejuízo de outras aplicações compatíveis com as finalidades do programa.
§ 2º As despesas destinadas à realização de passeios ou visitas pedagógicas, bem como à contratação de palestrantes, oficineiros ou serviços de natureza pedagógica, deverão estar alinhadas aos referenciais curriculares e às diretrizes pedagógicas estabelecidas para a Rede Municipal de Educação.

Art. 5º A aplicação dos recursos do PROAFE pelas unidades escolares independe de autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação (SMED), podendo ser realizada de forma autônoma, desde que observadas as finalidades estabelecidas no art. 6º do Decreto Municipal nº 23.187/2025 e o cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 6º Do valor mensal repassado a cada unidade escolar:
I – 80% (oitenta por cento) deverão ser destinados à cobertura de despesas correntes;
II – 20% (vinte por cento) deverão ser destinados à realização de pequenos investimentos.
Parágrafo único. A proporção referida no *caput* poderá ser alterada por solicitação da unidade escolar, desde que conste autorização nesse sentido em Portaria do Secretário Municipal de Educação.

Art. 7º As despesas destinadas à realização de obras de conservação ou adaptação de bens imóveis, bem como à execução de serviços em instalações hidráulicas, elétricas, de gás ou em cobertura (telhado), deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação (SMED).
Parágrafo único. Ficam dispensadas de autorização prévia as manutenções de baixa complexidade, não abrangidas pelo *caput*, tais como conserto ou substituição de equipamentos eletroeletrônicos de potência igual ou inferior, reparos em esquadrias, portões, registros, caixas de descarga, desentupimentos, pinturas e serviços similares.

Art. 8º As aquisições de utensílios e materiais de cozinha deverão observar as especificações e orientações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação (SMED).
Parágrafo único. As aquisições de bens permanentes destinados à cozinha ou ao refeitório deverão ser previamente submetidas à análise e Parecer da unidade técnica competente da SMED.

Art. 9º Será permitida a contratação de serviços de contabilidade para prestar assessoramento às unidades escolares no cumprimento de obrigações legais, fiscais e tributárias, incluindo a elaboração e o envio de declarações, demonstrativos e guias exigidas pelos órgãos competentes.

Art. 10 A periodicidade dos repasses ordinários será mensal, conforme cronograma financeiro a ser publicado anualmente pela SMED, nos termos do art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 23.187/2025.

Art. 11 Os recursos financeiros serão creditados em conta bancária específica, em instituição bancária indicada pela SMED, em nome do Conselho Escolar, regularmente constituído, com CNPJ próprio.

§ 1º A unidade escolar poderá, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, proceder à alteração da agência bancária, conforme seu interesse e necessidade.
§ 2º Os recursos repassados deverão permanecer aplicados em instrumento financeiro que assegure rendimento e permita resgate automático, preferencialmente vinculado à conta em que os valores foram depositados.

Art. 12 A liberação dos repasses ficará condicionada à prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.187/2025 e da respectiva Portaria anual a que se refere o art. 28.
Parágrafo único. Em caso de emergência ou calamidade pública declarada por Decreto Municipal, os repasses poderão ser autorizados pelo Secretário Municipal de Educação independentemente da aprovação prévia da prestação de contas, que deverá ser regularizada em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da situação excepcional.

Art. 13 Os valores não utilizados integralmente no mês de competência permanecerão disponíveis para utilização nos períodos seguintes, devendo constar nas respectivas prestações de contas e permanecer na conta bancária do Conselho Escolar ao final de cada exercício.
§ 1º A realização de despesas somente poderá ocorrer após o crédito dos recursos do respectivo repasse mensal, salvo quando houver saldo disponível de períodos anteriores.
§ 2º Caso seja verificado acúmulo reiterado e significativo de recursos, decorrente da não aplicação dos valores recebidos, a Secretaria Municipal de Educação (SMED) poderá deduzir o montante acumulado nos repasses futuros, mediante justificativa formal e prévia notificação à unidade escolar.

Art. 14 Toda alteração no estatuto do Conselho Escolar, na composição de sua Diretoria ou na Direção da unidade escolar deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria Municipal de Educação (SMED), sob pena de suspensão dos repasses de recursos.
Parágrafo único. Em caso de alteração na Direção da unidade escolar ou na presidência do Conselho Escolar, deverá ser lavrada e registrada a ata correspondente, com posterior atualização cadastral junto aos órgãos e instituições competentes.

Art. 15 A execução dos recursos do PROAFE deverá observar a legislação vigente relativa à despesa pública, em especial os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, isonomia e transparência.
§ 1º Quando o conjunto de contratações realizadas no exercício ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, as novas contratações deverão ser previamente submetidas à análise técnica dos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação (SMED), sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nesta Instrução Normativa.
§ 2º Para fins de apuração dos limites de que trata o § 1º, devem ser consideradas, de forma cumulativa, as despesas realizadas no mesmo exercício financeiro, agrupadas por natureza e objeto da contratação, conforme as seguintes categorias:
I – obras e serviços de engenharia;
II – serviços em geral (exceto engenharia);
III – aquisição de materiais de consumo;
IV – aquisição de materiais permanentes.

Art. 16 A movimentação dos recursos financeiros repassados caberá, de forma conjunta, ao presidente do Conselho Escolar e ao diretor da unidade escolar, na qualidade de Ordenadores de Despesas.
Parágrafo único. Na ausência de qualquer dos responsáveis mencionados no *caput*, a movimentação poderá ser realizada pelo representante legal designado com competência delegada para ordenação de despesas ou, na impossibilidade deste, pelo Vice-Diretor formalmente indicado na ata de posse.

Art. 17 A movimentação dos recursos financeiros deverá ocorrer por meio de instrumentos que permitam a identificação do beneficiário final, admitindo-se o uso de cheque nominal e cruzado, cartão de débito, transferência eletrônica, pagamento de boleto e PIX, desde que não haja cobrança de tarifas ou taxas adicionais.

Art. 18 É vedado o pagamento de despesas em espécie, exceto para custos com serviços cartorários.
Parágrafo único. Para o pagamento de despesas cartorárias relacionadas às eleições ordinárias para o Conselho Escolar, será autorizado saque em espécie de até 200 (duzentas) UFMs por evento.

Art. 19 Eventuais despesas com multas, taxas ou juros, em função de falhas operacionais, serão de responsabilidade dos ordenadores de despesas da unidade escolar.

CAPÍTULO III
DOS REPASSES EXTRAORDINÁRIOS

Art. 20 A Secretaria Municipal de Educação (SMED) poderá efetuar repasses extraordinários de recursos financeiros às unidades escolares, mediante solicitação justificada, análise técnica da área competente e aprovação do Secretário Municipal de Educação, nas seguintes hipóteses:
I – Situações de emergência ou calamidade pública que impactem o funcionamento da escola, especialmente quando decorrentes de intempéries ou outros eventos imprevisíveis de natureza similar;
II – Necessidade urgente de reparos estruturais imprescindíveis à continuidade das atividades escolares;
III – Implementação de projetos pedagógicos, tecnológicos ou estruturantes de interesse estratégico para a Rede Municipal de Educação;
IV – Realização de eventos pedagógicos extraordinários vinculados a programas, projetos ou políticas públicas da SMED, previamente autorizados;
V – Destinação de recursos oriundos de Emenda Impositiva Municipal, nos termos do art. 116-A da Lei Orgânica do Município;
VI – Atendimento de demandas emergenciais relacionadas à segurança ou à saúde da comunidade escolar, que exijam a contratação imediata de serviços ou a aquisição de bens e equipamentos de pequeno valor;
VII – Outras situações excepcionais, não previstas nos incisos anteriores, desde que vinculadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, devidamente justificadas pela unidade de ensino, com Parecer Técnico da área competente e, quando necessário, manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município.
Parágrafo único. Quando o conjunto de contratações, cujos repasses forem tanto ordinários quanto extraordinários, realizadas no exercício ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, as novas contratações deverão ser previamente submetidas à análise técnica dos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação (SMED), sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 21 Os repasses extraordinários poderão ser realizados por iniciativa da SMED ou mediante solicitação da unidade escolar, quando identificada situação que os justifique.
Parágrafo único. As solicitações deverão ser formalizadas por meio de documento padrão, e encaminhadas ao setor responsável pelo tema.

Art. 22 Os orçamentos enviados pelas equipes diretivas a título de repasse extraordinário devem seguir os mesmos critérios e procedimentos estabelecidos no CAPÍTULO IV desta Instrução Normativa.

Art. 23 Sempre que a contratação envolver a formalização de contrato administrativo, deverá ser publicado o extrato do instrumento, bem como de eventuais aditivos, no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

CAPÍTULO IV
DOS ORÇAMENTOS

Art. 24 O orçamento é o documento emitido pelo fornecedor detalhando o produto, o serviço ou a solução para o objeto requerido pelo contratante, apresentando a delimitação dos custos e as condições comerciais.
Parágrafo único. É obrigatória a apresentação da documentação do contratado - documentação constitutiva, certidões negativas fiscais, trabalhistas e do FGTS, bem como, quando aplicável, da documentação técnica exigida - a exemplo de ART, RRT, TRT, Laudos e demais elementos previstos na legislação vigente, como condição para a validade da contratação com recursos públicos.

Art. 25 A unidade escolar deverá realizar pesquisa prévia de preços para fundamentar suas contratações, preferencialmente mediante a obtenção de, no mínimo, três orçamentos válidos, emitidos por empresas distintas, legalmente habilitadas para o fornecimento do objeto, com indicação do respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
§ 1º Os orçamentos devem conter a mesma descrição do objeto, com especificações compatíveis, e apresentar

valores que permitam aferir a compatibilidade com os preços praticados no mercado, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação.

§ 2º É vedado:

I – Que os orçamentos sejam fornecidos ou intermediados por uma mesma empresa, ainda que por meio de diferentes CNPJs, sendo obrigatória a comunicação à SMED e, se for o caso, aos órgãos de controle, sempre que houver indícios de irregularidades;

II – Divulgar previamente os valores entre as empresas consultadas ou induzir a formação de preços por meio de negociação prévia entre os interessados.

§ 3º A verificação da compatibilidade dos preços com o mercado poderá ser realizada conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando, entre outras fontes:

I – Painéis de preços oficiais;

II – Contratações similares da própria Administração Pública;

III – Sistemas oficiais de registro de preços;

IV – Notas fiscais eletrônicas, quando devidamente justificadas.

§ 4º Excepcionalmente, admite-se a fixação do preço estimado com base em menos de três cotações, desde que:

I – Demonstrada a inviabilidade de obtenção de mais propostas, mediante justificativa fundamentada;

II – Seja apresentada declaração formal de negativa de orçamento por parte de potenciais fornecedores consultados, quando houver;

III – Em caso de objetos de natureza específica ou inovadora, o orçamento possa ser instruído com propostas de bens ou serviços de natureza semelhante, desde que justificada a equivalência técnica.

§ 5º Durante situação de emergência ou calamidade pública declarada por Decreto Municipal, poderão ser adotadas medidas excepcionais, tais como:

I – Dispensa da apresentação de três orçamentos, mediante justificativa e comprovação da limitação de mercado;

II – Uso de notas fiscais anteriores emitidas pelo fornecedor, que comprovem a prática de preços semelhantes em período anterior à calamidade;

III – Na impossibilidade de apresentação de documentos comprobatórios, deverá ser anexada justificativa circunstanciada acompanhada de evidências que demonstrem razoabilidade do preço praticado.

Art. 26 Será aprovado o orçamento que apresentar as especificações técnicas adequadas e o valor mais vantajoso, de acordo com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27 A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou de outro sistema próprio instituído pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), observando os prazos, formatos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente e nas orientações complementares da própria Secretaria.

§ 1º Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com a devida indicação do seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 2º A conferência dos bens ou serviços recebidos deverá ser realizada por servidor integrante do quadro da Prefeitura Municipal, devidamente identificado por nome, matrícula e assinatura, observando-se, quando necessário, a habilitação técnica compatível com a natureza do objeto.

§ 3º Os documentos fiscais devem apresentar, de forma clara e detalhada, a descrição dos produtos e/ou serviços contratados, incluindo quantidade, preço unitário, preço total, discriminação entre material e mão de obra, quando aplicável.

§ 4º Os documentos fiscais deverão evidenciar as retenções tributárias e contribuições sociais devidas, conforme o caso, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 28 Os prazos para a prestação de contas serão previstos na Portaria anual dos repasses ordinários do Programa de Autonomia Financeira das Escolas (PROAFE), nos termos do art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 23.187, de 18 de março de 2025.

CAPÍTULO VI
DO REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

Art. 29 O regime de adiantamento, previsto na Lei Municipal nº 13.363/2023, no Decreto Municipal nº 21.991/2023 e

na Instrução Normativa nº 004/2024 da Controladoria-Geral do Município (CGM), poderá ser utilizado pelas unidades escolares para o atendimento de despesas de pronto pagamento, de caráter extraordinário e urgente, desde que incompatíveis com os trâmites ordinários do PROAFE.

§ 1º Considera-se incompatível com o regime normal de aplicação a despesa cuja natureza exija contratação de serviço ou aquisição de bem ou material, devidamente especificada e justificada pelo responsável pelo adiantamento, e cujo pagamento não possa ser postergado sem prejuízo à continuidade das atividades escolares.

§ 2º O regime de adiantamento poderá ser utilizado para custear despesas de pequeno vulto, serviços de manutenção de bens móveis, bem como conservação e adaptação de bens imóveis, observado, por unidade escolar, o limite anual previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, e no art. 3º da Lei Municipal nº 13.363/2023.

Art. 30 Os comprovantes de despesa deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com o respectivo número de CNPJ, e apresentar-se sem rasuras, sob a forma de nota fiscal ou cupom fiscal, contendo obrigatoriamente:

I – A identificação do Conselho Escolar responsável pela aquisição;

II – A descrição dos bens ou serviços adquiridos, ainda que de forma resumida, incluindo quantidade, valor unitário e valor total;

III – A data da emissão e o valor da operação;

IV – Registro fotográfico do bem adquirido ou do local onde o serviço foi efetivamente prestado.

Art. 31 Nos casos em que o fornecedor ou prestador de serviço não esteja legalmente obrigado à emissão de nota fiscal — como entidades isentas ou pessoas físicas responsáveis por serviços singelos e de pequeno valor — o pagamento deverá ser comprovado, no mínimo, por meio de recibo assinado, contendo a identificação do prestador, a descrição do serviço prestado ou do bem fornecido, o valor, a data e a assinatura legível.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se exclusivamente às despesas cujo valor individual não exceda 5% do limite previsto no § 2º do art. 29, devendo cada operação ser devidamente justificada. É vedado o fracionamento de despesas com o objetivo de enquadrá-las indevidamente neste limite.

Art. 32 O fluxo de prestação de contas referente ao regime de pronto pagamento será definido em manual de operacionalização do PROAFE, com base nos dispositivos pertinentes do Decreto Municipal nº 21.991/2023 e da Instrução Normativa nº 004/2024 da Controladoria-Geral do Município (CGM).

Art. 33 As despesas realizadas por meio de pronto pagamento que forem consideradas irregulares após a análise da respectiva prestação de contas serão apuradas em desfavor do responsável, nos termos dos arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 13.363/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 O descumprimento dos prazos estabelecidos para a prestação de contas acarretará a notificação da Direção da unidade escolar, que deverá apresentar justificativa no prazo fixado, conforme fluxos e procedimentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Art. 35 Na hipótese de não atendimento à notificação, os repasses de recursos serão suspensos até a regularização da pendência, podendo ser instaurado processo de Investigação Preliminar Sumária (IPS), nos termos do Decreto Municipal nº 21.104, de 07 de julho de 2021.

Art. 36 Os Ordenadores de Despesas das unidades escolares são responsáveis pela regularização de eventuais pendências nas prestações de contas relativas à sua gestão, inclusive da última competência do mandato, até a conclusão do respectivo Processo Administrativo.

Art. 37 A ação ou omissão, nos procedimentos regulados por esta Instrução Normativa, que se caracterize por dolo, fraude ou erro grosseiro, sujeitará o agente público e/ou o contratado à responsabilização pelo dano causado ao erário, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais cabíveis.

Art. 38 Os fluxos de tramitação das demandas entre as unidades escolares e as estruturas da Secretaria Municipal de Educação (SMED) serão detalhados em manual de operacionalização do PROAFE, a ser oportunamente

elaborado com base no Decreto Municipal nº 23.187/2025, na Portaria anual prevista no art. 5º, § 1º, do referido Decreto, e nesta Instrução Normativa.

Art. 39 As situações não previstas nesta Instrução Normativa poderão ser submetidas, a critério do Secretário Municipal de Educação, à análise da Procuradoria-Geral do Município ou da Controladoria-Geral do Município, conforme a natureza da matéria, para fins de orientação e posterior deliberação.

Art. 40 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2025

PROCESSO 25.0.000007833-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Geral de Governo.
CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler Ltda.
CNPJ: 00.028.986/0030-42.
OBJETO: Contratação de fornecimento de peças para utilização nos elevadores Atlas instalados no Centro Administrativo Municipal, do Gabinete do Prefeito, localizado na Rua Gen. João Manoel, 157, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
VALOR MENSAL: R$ 156.188,47 (cento e cinquenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
PRAZO: 30 dias.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Mun. P/ Restaur., Reforma e Manut. do Patrimônio Imobiliário de POA (FUN-PA T).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08202.004364.33903916-2759399001.
BASE LEGAL: Inc. VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Porto Alegre, 16 de abril DE 2025.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Secretário Municipal Geral de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

CONSENSUAL DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Termo de Cancelamento Consensual discriminado a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024.
PROCESSO: 24.0.000059905-7.
ATA REGISTRADA SOB O Nº 28996845/2024.
FORNECEDOR: PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 08.714.341/0001-30.
OBJETIVO: A contar de 16/04/2025, o MUNICÍPIO dá por cancelada a Ata de Registro de Preços de que trata a Cláusula Primeira deste Instrumento, com fundamento nos fatos, documentos e informações constantes no Processo nº 24.0.000059905-7. Assim, nada mais tem o FORNECEDOR a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações entre o MUNICÍPIO e FORNECEDOR.
BASE LEGAL: art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 28, inciso X do Decreto Municipal nº 22.357/2023.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025 – **PROCESSO 25.0.000030917-9** Registro de preços para a aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITEM: 01.
VENCEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.
CNPJ: 11.318.264/0001-04.

ITEM: 02.
FRACASSADO.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025 – PROCESSO 25.0.000021535-2, para a aquisição de citocentrífuga para a Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório do Hospital de Pronto Socorro, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 54.647.123/0001-48.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

ISSQN

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 07 de dezembro de 1973, combinado com o disposto no artigo 267, parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 15.416/2006, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, BLU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Inscrição Municipal nº 657.595.2.4, CNPJ nº 40.075.490/0001-00, do Auto de Infração por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000024.00/2025, contra este lavrado, por meio do Processo Administrativo SEI nº 25.0.000008165-8 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 55, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 007/73. Os juros foram aplicados conforme o artigo 69-A da Lei Complementar Municipal nº 007/73. A multa por infração ao artigo 32, inciso I, foi aplicada nos termos do artigo 56, inciso III, alínea “c”, item 2, da mesma Lei. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar os créditos tributários aludidos ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 007/73.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

ADRIANO TEMP FINGER, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

ISSQN

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 07 de dezembro de 1973, combinado com o disposto no artigo 267, parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 15.416/2006, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Municipal nº 15.416/2006, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, BLU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Inscrição Municipal nº 657.595.2.4, CNPJ nº 40.075.490/0001-00, do Auto de Infração por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000025.00/2025, contra este lavrado, por meio do Processo Administrativo SEI nº 25.0.000008165-8 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 007/73. Os juros foram aplicados conforme o artigo 69-A da Lei Complementar Municipal nº 007/73. A multa por infração ao artigo 32, inciso II, foi aplicada nos termos do artigo 56, inciso III, alínea “b”, item 2, da mesma Lei. INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar os créditos tributários aludidos ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 007/73.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

ADRIANO TEMP FINGER, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL TART 33328617

PROCESSO 25.0.000011733-4

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da Câmara que será realizada no dia 30 de abril do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 30 DE ABRIL DE 2025.
RECURSO VOLUNTÁRIO.
1) PROCESSO 25.0.000028926-7.
RELATOR: JOÃO RICARDO FAHRION NUSKE.
RECORRENTE: MED SAUDE LTDA.
ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.
RECURSO DE OFÍCIO.
2) PROCESSO 24.0.000121885-5.
RELATOR: ANA TÉRCIA LOPES RODRIGUES.
RECORRIDO: CONSTRUTORA SPE DOIS IRMAOS I LTDA.
ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

FLAVIO CARDOZO DE ABREU, Coordenador da 1ª Câmara.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 006/2025

EXTRATO DE TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
ANULAÇÃO
LOTEAMENTOS MARIANTE, SERTÃO I E SERTÃO II
PROCESSO 23.0.000036869-5

OUTORGANTE: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
OBJETO: Anula título de Legitimação Fundiária dos imóveis localizados no Loteamento Mariante, Sertão I e Sertão II, matriculados na 3ª Zona de registro de Imóveis desta comarca, na condição de detentores da posse direta sobre os referidos imóveis conforme segue:

OUTORGADOS

QUADRA	LOTE	NOME	SEI	CPF	MATRÍCULA	TLP
B1	2	Cleide Zagonel Reinaldo Zagonel	16.0.000016897-5	555.XXX.XXX-04 418.XXX.XXX-72	189.970	2598
C	15	Alexandre Mazuhim Fonseca	17.0.000003372-3	624 XXX.XXX-49	190.117	2605

H	21	Elisana Cofferi Chiesa	17.0.000064509-5	018.XXX.XXX-10	190.263	2614
J	49	Realcindo Fortes Chaves Nilva Maria Rodrigues Cutruneo	17.0.000064708-0	568.XXX.XXX-49 927.XXX.XXX-63	190.347	2619
N	6	Carla Riteli dos Santos Lourenço	17.0.000080872-5	837.XXX.XXX-53	190.447	2622
O1	10	Maria Elena Teixeira de Oliveira Luis Carlos Dorneles de Oliveira	17.0.000091972-1	562.XXX.XXX-68 367.XXX.XXX-68	190.466	2624
R1	26	Terezinha Cledi Oliveira Mendes	17.0.000104905-4	656.XXX.XXX-04	190.552	2629
S	26	Carolina Roberta Lima Taffarel	17.0.000092107-6	031.XXX.XXX-90	190.596	2631
U2	9	Ioniz Rodrigues de Freitas Jéssica Oliveira da Silva Aline Brum Cunha Aldimir Maldonado da Silva	17.0.000098082-0	263.XXX.XXX-53 031.XXX.XXX-41 600.XXX.XXX-86 032.XXX.XXX-86	190.645	2635

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

SIMONE SOMENSI, Procuradora Municipal - Diretora do E-REURB/PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 24.0.000106162-0, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Daniel Pereira Leal, CPF 917.XXX.XXX-53, através do Ofício 017/2025, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1028441. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000128976-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: ESTRELA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 97.259.170/0001-27.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 94907/2025.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo, sem Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
MODALIDADE: PE 514/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
VALOR: R$ 765.474,00 (setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107601 004093 1.5.00.001001 33.90.39.08.
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 16 de abril de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSOS 23.0.000001927-5/24.0.000139551-0

TERMO DE PARCERIA REGISTRADO Nº: 84124/2023.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Organização da Sociedade Civil Assoc. das Creches Beneficentes do RS, CNPJ nº 90.264.268/0001-23.
OBJETO: Execução de Projeto vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022 - COMUI.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, por meio da Gestora de Parceria do Fundo Municipal do Idoso, do Município de Porto Alegre, nos termos dispostos no TERMO DE PARCERIA Nº 84124/2023, SEI 23.0.000001927-5, em razão dos fatos e informações constantes no processo de monitoramento de prestação de contas nº 24.0.000139551-0, considerando que a Organização da Sociedade Civil, apesar de notificada, conforme documento(s) de notificação administrativa nº 28420613, notificação de intenção de aplicação de sanção nº 29060431, notificação administrativa nº 31147455, notificação administrativa nº 31341993, notificação de intenção de aplicação de sanção nº 31774449, permanece descumprindo o Contrato, conforme manifestação da gestora da parceria demandante no Documento SEI nº 32849749. NOTIFICA Organização da Sociedade Civil sobre a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave aplicada pelo administrador público. Ante o exposto, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, sito na Av. João Pessoa, 1105, ou ainda através do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br. Os Processos encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 03 de abril de 2025.

DANIELLE GARCIA MOROSO, Gestora de Parcerias FUMID.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
PROCESSO 20.0.000106412-7/23.0.000108769-0

TERMO REGISTRADO: Nº 75384/2021.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, CNPJ 92.963.560/0001-60, e Organização da Sociedade Civil Grupo União de Idosos Alegria de Viver, CNPJ 94.958.592/0001-00.
OBJETO: Execução do projeto vinculado ao Edital 001/2020 - COMUI.
MOTIVO: Recomendação de rejeição de prestação de contas por irregularidades previstas no art. 72, inciso III da Lei Federal 13.019/2014.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO do Município de Porto Alegre, por meio da gestora de parceria, nos termos do Termo de Parceria nº 75384/2021 (15444647), Processo 20.0.000106412-7, em razão dos fatos e informações constantes no processo de monitoramento da prestação de contas nº 23.0.000108769-0, considerando que a Organização da Sociedade Civil, apesar de notificada conforme documento(s) de notificação nº 26732299, 27947226 e 33179745, permanece com a prestação de contas irregular e descumprindo as medidas saneadoras, injustificadamente, conforme manifestação da gestora de parcerias no Documento SEI nº 33285092, que recomenda a rejeição da prestação de contas, NOTIFICA vossa entidade sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, nos termos do art. 73, inciso III da Lei Federal nº 13.019/2014. Ante o exposto, concedemos o prazo de 10 (dez) dias úteis, previsto no art. 59 do Decreto Municipal 19775/2017, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar a defesa prévia, conforme o disposto na cláusula quinta do Termo de Parceria, por meio do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br. Os processos encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.

DANIELLE GARCIA MOROSO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSOS 21.0.000082553-8/23.0.000023223-8

TERMO DE PARCERIA REGISTRADO Nº: 79695/2022.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Organização da Sociedade Civil ASILO PADRE CACIQUE, CNPJ nº 92.978.139/0001-22.
OBJETO: Execução de Projeto Adequações Arquitetônicas de Unidades Funcionais de saúde, alimentação e dormitórios.
BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, por meio da Gestora de Parceria do Fundo Municipal do Idoso do Município de Porto Alegre, nos termos dispostos no TERMO DE PARCERIA Nº 79695/2022, SEI 20499058, em razão dos fatos e informações constantes no processo de monitoramento de prestação de contas nº 23.0.000023223-8, considerando que a Organização da Sociedade Civil, apesar de notificada conforme documento(s) de notificação 29193668 e 31543543, permanece inadimplente quanto à restituição do saldo remanescente, conforme manifestação da gestora da parceria demandante no documento SEI nº 33306529, NOTIFICA Organização da Sociedade Civil sobre a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA , nos termos do art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parcerias, aplicada pelo administrador público. Ante o exposto, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso, conforme o disposto na cláusula quinta, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, sito na Av. João Pessoa, 1105, ou ainda através do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br. Os Processos encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 16 de abril de 2025.

DANIELLE GARCIA MOROSO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal do Idoso.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 24.0.000066991-8

TERMO ADITIVO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 92891/2024.
TERMO DE APOSTILAMENTO II REGISTRADO SECON/PGM Nº: 94778/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.
CONTRATADA: EXPLORER CALL CENTER SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA, CNPJ nº 11.181.293/0001-77.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de mão de obra, na modalidade temporária, de Agente de Ação Social (CBO 5153-10), para atuarem junto aos abrigos na cidade de Porto Alegre, conforme o Decreto nº 22.647/2021 e Medida Provisória nº 1221/2024.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Consiste na inclusão de Dotação Orçamentária, devido à suplementação da fonte de pagamento.
VIGÊNCIA: 180 (centro e oitenta) dias, a contar do dia 11/12/2024.
VALOR: R$ 7.021.352,22 (sete milhões vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301 2914 33903799 1.500.001 001, 7301 2914 33903799 2.751.217 001 e 3103 1217 33903799 2.751.217.
BASE LEGAL: art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 10 de abril de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.
ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 25.0.000033685-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 94956/2025.
TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM CONTRATO Nº 33118554.
INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.
INDENIZADA: ASSOCIAÇÃO TÁXIS ACESSÍVEIS DE PORTO, CNPJ nº 27.215.246/0001-37.
OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Os serviços foram efetuados pelos CREDORES no período elencado, devido à situação excepcional ocorrida, sem possibilidade de interrupção por ser tratar de um serviço de natureza indispensável tendo em vista que contratação deste serviço concede o direito de transporte para as pessoas com deficiência que dependem exclusivamente de veículos adaptados para a reabilitação, conforme justificativas e motivos explicitados no Processo SEI nº 25.0.000033685-0.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025.
PERÍODO INDENIZADO: Fevereiro de 2025.
VALOR: R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004287 1.500.001 001 0001 33.90.33.
ORIGEM DOS RECURSOS: 1.5.00.001001 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.
BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 25.0.000019385-5

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 94895/2025.

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM CONTRATO Nº 32880168.

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

INDENIZADA: ASSOCIAÇÃO TÁXIS ACESSÍVEIS DE PORTO, CNPJ nº 27.215.246/0001-37.

OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Os serviços foram efetuados pelos CREDORES no período elencado, devido a situação excepcional ocorrida, sem possibilidade de interrupção por ser tratar de um serviço de natureza indispensável tendo em vista que contratação deste serviço concede o direito de transporte para as pessoas com deficiência que dependem exclusivamente de veículos adaptados para a reabilitação, conforme justificativas e motivos explicitados no Processo SEI nº 25.0.000019385-5.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025.

PERÍODO INDENIZADO: Janeiro de 2025.

VALOR: R$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004287.

ORIGEM DOS RECURSOS: 1.5.00.001001 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 16 de abril de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161715-0

TERMO DE FOMENTO: 171/2024.

TERMO ADITIVO: 94921/2025.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e SOME - Centro Marista Nossa Senhora Aparecida das Águas.

OBJETO: Prorrogação da parceria pelo período de 26/04/2025 a 26/04/2026.

VALOR: R$ 40.0000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, Parágrafo 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 16 de abril de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Presidente da FASC, em extinção.

EXTRATO

DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO 24.15.000001959-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.
CONTRATADA: E R DA SILVA DANTAS, CNPJ nº 35.747.014/0001-58.
CONTRATO: Contrato Registrado SECON 94668/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa Produtora de Eventos ou Agência de Viagens para execução dos serviços da XXXI Colônia de Férias Idosos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DO TRANSPORTE - 1.1 – Retifica-se o quadro constante no item 4.1 do Contrato Registrado nº 94668/2025 (33099264) no item 5 - Transporte (ida e volta), pois no Anexo III - Planilha Orçamentária - do Edital de Pregão Eletrônico 460/2024 (31398934) constou na aba "Edital" o valor unitário do transporte intermunicipal como R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ao invés de R$ 55,53 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme o Despacho 32782659. Assim, retifica-se o seu valor unitário para R$ 55,53 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). 1.1.1 - Essa retificação acarreta um aumento no valor do contrato de R$ 20.241,90 (vinte mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL - 2.1 – A contar de 03/04/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 383.416,92 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 3.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 460/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06004.002836.33903967-2660001001; 06004.002836.33903967-1660001001.
BASE LEGAL: art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.15.000001736-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EMPRESAS TRANSPORTES PASSAGEIROS DE PALEGRE, CNPJ nº 90.298.993/0001-12.
CONTRATO: Contrato Registrado SECON 94902/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e distribuição de vale-transporte municipal em Porto Alegre/RS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato (assinatura em 22/04/2025).
VALOR: Valor máximo total de R$ 621.000,00.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 457/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06004.001789.33903306-2660004001; 06004.001789.33903306-1660001001.
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal 881/2020, Lei Municipal 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ERRATA

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO

DE APLICAÇÃO DE MULTA
PROCESSOS 19.0.000110364-7/25.0.000036948-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, torna pública a errata da Notificação exarada à Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA, CNPJ nº 90.330.325/0001-25, de intenção de aplicação de penalidade. No Edital divulgado no DOPA em 16/04/2025, Edição 7498:
ONDE SE LÊ: "NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA".
LEIA-SE: "NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA".

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

JAIR MENGER KNEVITZ JUNIOR, Fiscal de Contrato.
ADAIR IANECZEK, Gestor de Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 22.0.000043445-4

ADOTANTE: JP RAMOS ARMARINHOS LTDA.
OBJETO: ROTULA, localizada na Av. Edgar Pires de Castro, 1752 e 1786 (RENOVAÇÃO).
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Termo junto ao DOPA.
BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 21.0.000038811-1

ADOTANTE: FERRAGEM VENANCIO.
OBJETO: CANTEIRO, localizado na Av. Venâncio Aires do número 116 ao 220 (RENOVAÇÃO).
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do extrato do termo junto ao DOPA.
BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 25.0.000041437-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção à Lei Ordinária nº 13.741/2023 e ao Decreto nº 20.631/2020, nesta data, que BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73.730.129/0009-86, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção do canteiro central localizado na Av A.J. RENNER, entre o

nº 185 e 205, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS. Conforme previsto no Art. 12, § 1º do Decreto nº 20.631/2020, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas através do *e-mail* apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br ou junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, nº 157, 13º andar, Centro, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação, interesse ou contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Secretaria Municipal de Parcerias.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 25.0.000047277-0

ADOTANTE: Associacão dos Amigos do Caminho de Santiago de Compostela do Estado do Rio Grande do Sul - ACASARGS.
OBJETO: RÓTULA Av. Diário de Notícias, 1003, esquina com a Av. Guaíba - bairro Cristal - Porto Alegre/RS.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Termo junto ao DOPA.
BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 16 de abril de 2025.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000136570-3

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, e a OSC ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA BÁRBARA DA RESTINGA.
TERMO DE COLABORAÇÃO: 88592/2024.
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 49 (quarenta e nove) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Ateliê da Infância, em prédio Privado, situado na Rua Antônio Rocha Meirelles Leite, nº 2398, Bairro Restinga, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga e Extremo Sul (7).
TERMO ADITIVO REGISTRADO: 94928/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Amplia-se a oferta de vagas de 49 (quarenta e nove) para 96 (noventa e seis) vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Ateliê da Infância. Ajusta-se o valor de repasse e inclui-se valor para equipagem.
VALOR: Valor mensal de R$ 82.053,12 (oitenta e dois mil cinquenta e três reais e doze centavos) a contar da Ordem de Início, relativo ao atendimento de 96 (noventa e seis) vagas, valor mensal extra de até R$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 (doze) crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade, a contar da Ordem de Início e valor de R$ 40.171,84 (quarenta mil cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) em parcela única referente à cota de equipagem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 - 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000 - 01502 002917 44.50.42.99 1.500.001.000.
ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000077170-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Empresa Centro de Educação Infantil Recanto Feliz Ltda.
CONTRATO REGISTRADO: 90262/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Oferta de até 38 (trinta e oito) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Recanto Feliz Ltda, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Praça Alberto Ramos, 852, Bairro Higienópolis, no Município de Porto Alegre/RS.
TERMO ADITIVO REGISTRADO: 94850/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais e o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário.
VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato. A contar da Ordem de Início, será repassado mensalmente o valor extra de R$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Livre e Salário Educação
BASE LEGAL: Art. 124, inc. II, "a" e "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000045592-6

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BAIRRO NONOAI.
TERMO DE COLABORAÇÃO: 90422/2024.
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional de 50 (cinquenta) vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada INSTITUTO MÃE DALVA, em prédio privado, situado na Rua Octavio Souza, nº 1237, no Bairro Teresópolis, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro-Sul e Sul (6).
TERMO ADITIVO REGISTRADO: 94887/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Amplia-se a oferta de vagas de 50 (cinquenta) para 72 (setenta e duas) vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sextas-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Instituto Mãe Dalva. Ajusta-se o valor de repasse e inclui-se valor para equipagem.

VALOR: Valor mensal de R$ 61.540,42 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) a contar da Ordem de Início, relativo ao atendimento de 72 (setenta e duas) vagas e valor de R$ 18.803,84 (dezoito mil oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos) em parcela única referente à cota de equipagem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 - 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000 - 01502 002917 44.50.42.99 1.500.001.000.
ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.0.000046318-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: IGOR ANDREY CORREA MARTINS.
OBJETO: Aquisição de 15 Placas Comemorativas, via Dispensa de Licitação com base na Lei 14.133/2021, Artigo 75, inciso II, para comemorar os 80 anos de fundação da EMEI JP Cantinho Amigo.
VALOR: R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), por unidade, totalizando R$ 1.935,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 117/2025.
ORIGEM DOS RECURSOS: 0001 - RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002565-33.90.30.00-1.5.00.001001.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 16 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000108742-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Empresa HORA DE BRINCAR ESPAÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA.
CONTRATO REGISTRADO: 91700/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Oferta de até 30 (trinta) vagas, em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Hora de Brincar, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Guadalajara, nº 845, Bairro Jardim Itu-Sabará.
TERMO ADITIVO REGISTRADO: 94842/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais e o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário, bem como a ampliação de 12 vagas.
VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato. A contar da Ordem de Início, será repassado mensalmente o valor extra de R$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.
ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso livre e Salário Educação.
BASE LEGAL: Art. 124, inc. II,"a" "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 14 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO

DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 25.0.000024798-0

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE.
CONTRATO REGISTRADO: 94721/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Indenizar a Credora em virtude da utilização de imóvel localizado na Avenida Assis Brasil, nº 6410, Bairro Sarandi, na Cidade de Porto Alegre/RS, tratando-se de 05 salas e salão localizados na Paróquia São José, para atendimento educacional dos estudantes matriculados na EMEB Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, referente ao período compreendido entre 22/07/2024 a 09/10/2024, sem base contratual, anterior a assinatura do Contrato nº 91627/2024, Processo nº 24.0.000066469-0, assinado em 10/10/2024.
VIGÊNCIA: Indenização referente ao período de 22/07/2024 a 09/10/2024.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 94944/2025.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Inclusão de Dotação Orçamentária 01502-002563-1.500.001.000-33.90.92.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002563-1.500.001.000-33.90.92.
ORIGEM DOS RECURSOS: 0001 - RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.
BASE LEGAL: Art.136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161748-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 242/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.
PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.
PROCESSO SEI: 23.0.000161748-6.
MODALIDADE: DISPENSA 105/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 242/2025.
BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143219-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94748/2025 - SEI Nº 24.0.000143219-9.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATADA: Alvo Associação Cultural, CNPJ 07.636.166/0001-48.
OBJETO DO CONTRATO: Execução do Projeto de 05 (cinco) eventos de *Hip Hop* do ponto de cultura Alvo Cultural, de 15 de abril de 2025 a 14 de dezembro de 2025, referente à Emenda Impositiva 508/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 09 meses, a contar da assinatura do Termo de Fomento.
MODALIDADE: Processo de Dispensa nº 083/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.33504300.1.5.00.001.001.
VALOR: R$ 100.000,00.
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 508/2025.
BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 091/2025
PROCESSO 24.0.000143230-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (SMC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no art. 30, 31 e art.32 e incisos III e IV do art. 35 todos da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 14 do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, com o objetivo de regular o repasse financeiro mediante Emenda por Transferência Especial Emenda Parlamentar Municipal, referente à Emenda Impositiva nº 578, para aplicação na ASSOCIACAO AMIGOS DA CASA DA MUSICA, a partir da execução do Plano de Trabalho apresentado para esta Secretaria:

Entidade	Valor	Objeto	Processo
ASSOCIACAO AMIGOS DA CASA DA MUSICA	R$ 30.000,00	Repassa recursos para a Associação Amigos da Casa da Música, para a realização de 10 concertos musicais da série Concertos Capitólio na Cinemateca Capitólio entre março e dezembro de 2025.	24.0.000143230-0

Em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Termo no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Captação de Recurso da Secretaria Municipal da Cultura, para os endereços eletrônicos daniela.mazzili@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretaria Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 159/2025

PROCESSO 25.0.000039666-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses a contar da Ordem de Início.
CONTRATADO: Patricia Nardelli Pinto Santana, CNPJ 34.577.934/0001-02.
OBJETO Realizar 20 horas/aula de noções básicas de criação e performance para o Grupo Experimental de Dança 30 dias a contar da Ordem de Início.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
ORIGEM DO RECURSO: 1003 – FUNCULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 - 004230 - 1.5.00.001001 0001 - 33.90.39.00.
BASE LEGAL: Artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000042068-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94.662/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Transmapa Transportes Ltda.
CNPJ: 05.835.010/0001-60.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo com motorista para atender as demandas represadas da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 500/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de abril de 2026.
VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 7.403,24 (sete mil quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 88.838,88 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), para toda a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004450-33903904-1600502101-4502; 01804-004043-33903904-1600502101 -4502; 01804-004112-33903904-1600502101-4502; 01804-004039-33903904-1600502101 -4502
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000060223-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 74.402/2021.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94.821/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Ara Locações Ltda. ME.
CNPJ: 17.793.272/0001-99.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.
OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/05/2025.
A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 05/2024 a 04/2025, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 546/2020.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de maio de 2021 a 26 de maio de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de maio de 2026.
VALOR: R$ 7.815,72 (sete mil oitocentos e quinze reais e setenta e dois centavos) mensais.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004107-1.6.00.500001-4500-33.90.39.04.
BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000085104-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.861/2023.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94.870/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Active Engenharia Ltda.
CNPJ: 68.287.143/0001-60.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2025.
A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quarta do Contrato, seja formalizado posteriormente, através de apostilamento, para o período de 04/2024 a 03/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 229/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de maio de 2026.
VALOR: R$ 13.728.299,13 (treze milhões setecentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e nove reais e treze centavos), de valor total.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004030-1.6.00.501001-4501-33.90.37.04, 01804-004045-1.6.00.501001-4501-33.90.37.04, 01804-004010-1.5.00.040001-0040-33.90.37.04, 01804-004010-1.5.00.040001-0040-33.90.92.10, 01804-004040-1.6.00.501001-4501-33.90.37.04, 01804-004030-1.6.00.501001-4501-33.90.92.10, 01804-004040-1.6.00.501001-4501-33.90.92.10, 01804-004045-1.6.

00.501001-4501-33.90.92.10.
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000073460-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83.013/2023.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94.671/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Vida Tecnologia Ambiental Ltda.
CNPJ: 23.824.189/0001-32.
OBJETO: Prestação de serviços de solidificação, coleta, transporte e disposição final de medicamentos vencidos, embalagens primárias de medicamentos, reagentes de laboratório, resíduos líquidos de análises laboratoriais, reveladores e fixadores radiográficos (resíduos químicos do grupo B) de Serviços de Saúde, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencente ao Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2025. A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste previsto na Cláusula 4.2 do Contrato, referente à competência de 03/2024 a 02/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 452/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de maio de 2026.
VALOR: R$ 127.234,80 (cento e vinte e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) de valor total do Contrato.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004045-1.6.21.230001-4230-33.90.39.52, 01804-004030-1.6.21.230001-4230-33.90.39.52, 01804-004016-1.6.00.500001-4500-33.90.39.52, 01804-004040-1.6.00.501001-4501-33.90.39.52, 01804-004109-1.6.00.501001-4501-33.90.39.52, 01804-004010-1.5.00.001001-0001-33.90.39.52, 01804-004020-1.6.00.501001-4501-33.90.39.52, 01804-004107-1.6.00.500001-4500-33.90.39.52, 01804-004450-1.6.00.502001-4502-33.90.39.52, 01804-004039-1.6.00.502001-4502-33.90.39.52 e 01804-004487-2.6.32.297001-4297-33.90.39.52.
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 24.0.000143715-8

Em atendimento às disposições do art. 29, art. 31 e § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, inscrito no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
492/2025	157/2025	R$ 50.000,00	24.0.000143715-8

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 25.0.000045528-0

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 94.846/2025.
INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
INDENIZADA: Vita-rim Clínica de Doenças Renais.
CNPJ: 89.953.756/0001-69.
OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de hemodiálise para a Secretaria Municipal de Saúde, prestados na competência de faturamento de fevereiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
MODALIDADE: Indenização Administrativa.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Em fevereiro de 2025.
VALOR: R$ 488.653,05 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) de valor total.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004488-1.6.00.501001-4501-33.90.93.99.
BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 10 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000107857-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88.454/2024.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 94.816/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Med Saúde Ltda.
CNPJ: 09.488.536/0001-72.
OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliares de Saúde Bucal - ASB, no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.
OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 01/01/2025, conforme faculta a Cláusula Quarta do Contrato e Decreto 12.342/24, ficam repactuados os valores salariais conforme a planilha de custos, acarretando um aumento anual de R$ 4.136,51 (quatro mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).
A contar de 12/01/2025, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato e acordado entre as partes, o valor contratado em 3,98%, referente à competência de janeiro/2024 a dezembro/2024, acarretando um aumento anual de R$ 13.145,43 (treze mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme a planilha de custos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 612/2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 de março de 2024 a 05 de março de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de março de 2026.
VALOR: A contar de 01/01/2025, considerando o disposto na Cláusula Primeira, item 1.1 e a majoração do salário mínimo nacional, que impacta sobre a insalubridade dos postos, o valor total do Contrato passará para R$ 410.914,10 (quatrocentos e dez mil novecentos e quatorze reais e dez centavos), conforme a planilha de custos.
A contar de 12/01/2025, considerando o disposto na Cláusula Segunda, item 2.1, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 424.059,53 (quatrocentos e vinte e quatro mil cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme a planilha de custos.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004040-1.6.00.501001-4501-33.90.34.01 e 01804-004367-1.6.00.500001-4500-33.90.34.01.
BASE LEGAL: Artigos 40, XI, 55, III e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 25.0.000021074-1

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 94.574/2025.
INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
INDENIZADA: Mega Front Metalúrgica Ltda.
CNPJ: 05.703.016/0001-84.
OBJETO: Pagamento em virtude da prestação de serviços de locação de imóvel, localizado Rua João Paris, 292 e 450, bairro Santa Rosa Lima, Porto Alegre/RS, com metragem de 1.848,00 m², registrado na 6ª Zona de Porto Alegre, sob as matrículas 42.831 e 53.295, para uso da EMAT (Equipe de Materiais), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, referente ao período de 04/12/2024 a 20/02/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.
MODALIDADE: Indenização Administrativa.
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 04/12/2024 a 20/02/2025.
VALOR: R$ 63.391,90 (sessenta e três mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos) de valor total.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4010-33.90.93.01-2.6.00.502101.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de março de 2025.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Associação Rede Metrologia e Ensaios do Rio Grande do Sul.
PROCESSO SEI 24.10.000002556-6.
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.10.000002556-1.
OBJETO: Acréscimo de valor em Contrato de prestação de serviços de Auditoria Externa para verificação de requisitos da Norma NBR/ISO/17025:2017 nos laboratórios da GATE e da GTAG, Inscrições dos laboratórios da GATE e da GTAG em Programas de Ensaios de Proficiência (PEPs) e cursos/treinamentos dos servidores da GATE e GTAG relativos aos requisitos da Norma NBR/ISO/17025:2017 para aquisição e atualização de conhecimentos relativos aos sistemas de qualidade em laboratórios.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R$ 26.739,09.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

ANDERSON FIORINI VIANNA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Transportes Tech Ltda.
PROCESSO SEI 21.10.000006590-1.
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000006590-1 – 01.
OBJETO: Prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R$ 76.406,86.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

ANDERSON FIORINI VIANNA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Lunes 3 Comércio de Máquinas e Suprimentos Gráficos Ltda - EPP.
PROCESSO SEI 22.10.000001445-8.
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000001445-8.
OBJETO: Devolução de prazo em Contrato de serviços de locação de máquina multifuncional colorida.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: Não houve acréscimo de valor.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

ANDERSON FIORINI VIANNA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.
PROCESSO SEI 21.10.000002077-0.
APOSTILA 02 AO CONTRATO 21.10.000002077-0.
OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de serviços especializados para operação das estações de bombeamento do sistema de proteção contra as cheias do Município de Porto Alegre.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R$ 276.159,91.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

ANDERSON FIORINI VIANNA, Gestor de Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025
PROCESSO SEI 25.10.000003211-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025 – PROCESSO 25.10.000003211-8 – Válvulas gaveta, borboleta em ferro dúctil.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
ABERTURA: Será às 08h30min do dia 08 de maio de 2025.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais

EXTRATO

CONTRATADA: VENUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA - EPP.
PROCESSO 25.10.000000127-1.
CONTRATO: 25.10.000000127-1.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de óculos de segurança com lentes de grau.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR ESTIMADO: R$ 141.990,00.
PRAZO: 12 meses.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025
PROCESSO 25.10.000000041-0

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para serralheria (ferro).
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a ANULAÇÃO da LICITAÇÃO em epígrafe.
A anulação decorre da identificação de erro na formação dos preços de todos os itens. Os itens serão encaminhados para revisão e posterior inclusão em nova licitação.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 216/2024
PROCESSO 24.10.000010442-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Aquisição de Uniformes.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 E 09.
EMPRESA: ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA - ME.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 8.686,00.

ITEM 05.
EMPRESA: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – EPP.
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 2.610,00.

A íntegra da ata encontra-se no *site* https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 009/2025

EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO
PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/2023, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as Decisões Administrativas nos Processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da Multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por *e-mail,* para colegiado@dmlu.prefpoa.com.br, ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo *e-mail* comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por *WhatsApp*, (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para

inscrição em Dívida Ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
24.17.000000316-4	2024300989	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Milton Machado dos Reis	XXX.XXX.040-XX	Cancelamento do Auto de Infração e lavratura de um novo, em nome de Diamantina Bancolini, CPF XXX.XXX.320-XX.
24.17.000000968-5	2025300051	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Pedro Humberto Souza Meneguin	XXX.XXX.750-XX	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000000333-4	2024300797	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Santa Ana Comércio de Gás Ltda.	17.257.789/0001-63	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000001067-5	2025300081	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Márcio Caetano da Silva	XXX.XXX.490-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa. Multa de 720 UFMs.
24.17.000000364-4	2024300869	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Cláudio Tadeu da Silva	XXX.XXX.490-XX	Cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da Multa de 720 UFMs, e lavratura de um novo, com enquadramento legal no Art. 44, inc. III, alínea "b", Art. 52, inc. IV, da L.C. 728/14.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL 010/2025

EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO

PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos Processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por *e-mail*, para colegiado@dmlu.prefpoa.com.br, ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo *e-mail* comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por *WhatsApp*, (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
25.17.000000657-6	2024300383	Lei Complementar 728/14, Art. 33, § 2º e 6º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	União Brasileira de Educação e Assistência (HSL-PCRS)	88.630.413/0007-96	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000001061-6	2025300040	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Clever Braga de Oliveira	XXX.XXX.650-XX	Cancelamento do Auto de Infração e lavratura de um novo, em nome de Gervasio Stempczynski, CPF XXX.XXX.170-XX.
21.17.000003077-7	2021301815	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Joel Soares Figueiró	XXX.XXX.530-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000001593-6	2025300020	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Cléo Souza dos Santos	XXX.XXX.990-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000003899-5	2024300764	Lei Complementar 728/14, Art. 17, I, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Vera Maria Ramos da Silva	XXX.XXX.320-XX	Multa de 180 UFMs.
		Lei Complementar 728/14,			

24.17.000000332-6	2024300864	Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Ademir Machado dos Santos	XXX.XXX.660-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000003922-3	2024300343	Lei Complementar 728/14, Art. 23, I, § único, Art. 48, Art. 52, II, § único.	TSS Incorporadora Ltda.	20.095.045/0001-02	Multa de 180 UFMs.

Porto Alegre, 16 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:
NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.
PROCESSO: 23.17.000001338-5.
AUTO DE INFRAÇÃO: 2023300959.
AUTUADO: Claudio Tadeu da Silva, CPF XXX.XXX.490-XX.
LOCAL DE INFRAÇÃO: Rua Bartolomeu Dias, 692, Jardim Itu, 91380-020.
Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 1.440 UFMs.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRADO SECON 94636/2025

PROTOCOLO DE INTENÇÕES 001/2025
PROCESSO 25.16.000007524-4.

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60, e Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.
OBJETO: A realização de cedências de servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e de empregados públicos da Empresa Pública de Transporte e Circulação, quando solicitadas pelos respectivos Chefe de Poder ou representantes legais, e desde que contando com a concordância do outro órgão, em razão da conveniência e oportunidade, assinando cada qual o trâmite administrativo dos respectivos processos, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses a contar de 31/12/2024.

VALOR: De acordo com o modo de cedência escolhido.
BASE LEGAL: Decreto-Lei nº 5452/1943 e Lei Complementar nº 133/1985.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br